

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR

CONCURSO PÚBLICO C-218

EDITAL Nº 02/SEPLAD-SEMAS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS), no uso das suas atribuições legais, após a análise e julgamento das Impugnações ao Edital, **TORNAM PÚBLICA** a RETIFICAÇÃO ao Edital n.º 01/SEPLAD-SEMAS, de 12 de dezembro de 2022, que regulamenta a realização do concurso público destinado ao provimento de vagas em cargos efetivos de nível médio e superior, e à formação de cadastro de reserva da SEMAS, conforme a seguir:

- I) **No item 2:**
INCLUIR: 2.6.1) Os candidatos nomeados serão lotados no município de **Belém/PA**, sendo observada a ordem de classificação no certame.

- II) **No Item 4:**
INCLUIR: 4.1.1) **O cadastro de reserva está limitado a 03 (três) vezes o quantitativo de vagas estabelecidas para cada cargo ofertado.**

- III) **No Item 5:**
RETIFICAR PARA: 5.1) O candidato aprovado no presente concurso público deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para a investidura no cargo:
 - a) ter sido aprovado no CONCURSO PÚBLICO C-218;
 - k) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crimes cometidos com violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme previsto na Lei Estadual nº 9.710, de 20 de setembro de 2022 e pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro e suas alterações, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e suas alterações, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações.

- IV) **No Item 6:**
RETIFICAR PARA: 6.2) As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, no período entre **8h (oito horas) do dia 23 de dezembro de 2022 e 23h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de janeiro de 2023.**

RETIFICAR PARA: 6.3) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 31 de janeiro de 2023**, podendo ser efetivado nas agências bancárias constantes no subitem 6.2.2 e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on line, **observado o horário limite das operações bancárias.**

- V) **No Item 7:**
RETIFICAR PARA: 7.4) Para a entrega/envio dos documentos previstos na alínea "b" dos subitens 7.2 e 7.3 do presente edital, o candidato poderá utilizar-se de um dos meios a seguir descritos:

RETIFICAR PARA: 7.5) A Solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada conforme determinado na alínea "a" dos subitens 7.2 e/ou 7.3 do presente edital, impreterivelmente, **entre os dias 23 a 26 de dezembro de 2022.**

RETIFICAR PARA: 7.5.1) Os documentos referentes à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indicados na alínea "b" dos subitens 7.2 e/ou 7.3 do presente edital deverão ser entregues/enviados, impreterivelmente, entre os dias **23 a 27 de dezembro de 2022.**

RETIFICAR PARA: 7.5.2) Para os documentos enviados via postal, valerá a data da postagem.

EXCLUIR O SUBITEM 7.5.3

RETIFICAR PARA: 7.7) A veracidade das informações prestadas na Solicitação de isenção da taxa de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará a eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

RETIFICAR PARA: 7.10) Não será permitida, após o período de entrega/envio dos documentos referentes à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indicados na alínea "b" dos subitens 7.2 e/ou 7.3 do presente edital, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

RETIFICAR PARA:

Subitem 7.12, alínea "d"

d) estiver com o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal desatualizado há mais de 48 meses;

RETIFICAR PARA: 7.17) Ao término da apreciação das Solicitações de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, na data provável de **13 de janeiro de 2023, a Relação Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas.**

RETIFICAR PARA: 7.19) Ao término da apreciação dos recursos contra a **Relação Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas**, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, na data provável de **24 de janeiro de 2023, a Relação Definitiva das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas.**

VI)

No Item 8:

RETIFICAR PARA: 8.5) As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência aprovados no concurso público ou por reprovação na avaliação biopsicossocial serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo.

RETIFICAR PARA: 8.6) O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso, observados os requerimentos deferidos nos termos do item 9 deste edital.

RETIFICAR PARA: 8.8) O candidato que queira concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá indicar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e, ainda, enviar no período de **23 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (com data de postagem até o último dia do período de envio/entrega da documentação) para o CAC do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 20 deste edital), OU via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, OU entregar, pessoalmente, no CAC do CETAP no Município de Belém/PA (ver endereço no item 20 deste Edital), o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital. Deve, ainda, conter o nome, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

INCLUIR: 8.8.3) O envio da imagem legível do Laudo Médico ou do documento atendendo às exigências deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

INCLUIR: 8.8.4) O simples envio/entrega do Laudo Médico exigido não garante ao candidato o direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o qual estará sujeito à análise por parte do CETAP nos termos das regras previstas neste edital.

RETIFICAR PARA: 8.13) A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, a primeira contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que tenham alcançado a pontuação necessária, e a segunda somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

RETIFICAR PARA: 8.14) Ao término da apreciação dos requerimentos de solicitações de para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos respectivos documentos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, na data provável de **08 de fevereiro de 2023**, a **Relação Preliminar de Solicitações para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência Deferidos e Indeferidos**.

RETIFICAR PARA: 8.15) Caberá recurso contra a Relação Preliminar de solicitações para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência

Deferidos e Indeferidos, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

RETIFICAR PARA: 8.16) Ao término da apreciação dos recursos interpostos contra a **Relação Preliminar de solicitações para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência Deferidos e Indeferidos**, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, na data provável de **24 de fevereiro de 2023**, a **Relação Definitiva de solicitações para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência Deferidos e Indeferidos para realização da prova**.

RETIFICAR PARA: 8.17) Os candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem eliminados no concurso serão convocados para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial, em período descrito no Anexo II - Cronograma, promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da SEPLAD, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art.1º da Lei Federal n.º 12.764/2012, e da Lei Federal n.º 14.126/2021.

INCLUIR: 8.17.1) A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

INCLUIR: 8.17.2) Os candidatos convocados à avaliação biopsicossocial deverão comparecer com 01 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, contendo ainda o nome, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

INCLUIR: 8.17.3) O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela SEPLAD, por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

INCLUIR: 8.17.4) Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

INCLUIR: 8.17.5) Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

INCLUIR: 8.17.6) Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital.

INCLUIR: 8.17.7) O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso às vagas reservadas à ampla concorrência, figurará na lista de classificação geral.

INCLUIR: 8.17.8) O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial e não estiver aprovado no concurso às vagas reservadas à ampla concorrência, será eliminado do concurso.

INCLUIR: 8.17.9) As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

RETIFICAR PARA: 8.18) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

VII) No Item 9:

RETIFICAR PARA: 9.1) O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das Etapas deverá indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar impreterivelmente **até o dia 31 de janeiro de 2023**, via SEDEX ou Carta Registrada (com data de postagem até o último dia do período de envio da documentação), para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 20 deste edital) **OU** via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, **OU** entregar, pessoalmente, no CAC do CETAP no Município de Belém/PA (ver endereço no item 20 deste edital), a Solicitação de Atendimento Especial preenchida corretamente (ANEXO IV deste edital) acompanhada de Laudo Médico emitido com data dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do presente edital, todos legíveis e que justifiquem o(s) recurso(s) especial(ais) solicitado(s). O Laudo Médico deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e comprovados.

RETIFICAR PARA: 9.5) O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 9.1 do presente edital, sob pena de ser eliminado, conforme previsão constante do item 13.12.1 deste edital.

RETIFICAR PARA: 9.9) Ao término da apreciação dos requerimentos de solicitações de atendimento especial e dos respectivos documentos, será

publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, na data provável de 08 de fevereiro de 2023, a **Relação Preliminar de solicitações de atendimento especial Deferidos e Indeferidos**.

RETIFICAR PARA: 9.11) Ao término da apreciação dos recursos interpostos contra a **Relação Preliminar de solicitações de atendimento especial Deferidos e Indeferidos**, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, na data provável de 24 de fevereiro de 2023, a **Relação Definitiva de solicitações de atendimento especial Deferidos e Indeferidos para realização da prova**.

VIII) **No Item 10:**

RETIFICAR PARA: 10.1) A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Pará na data provável de 08 de fevereiro de 2023 e divulgada no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.

IX) **No Item 12:**

RETIFICAR PARA: 12.4.1) Não serão aceitos como documento de identidade qualquer documento digital, bem como certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo/sem foto); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e cópias simples e/ou autenticadas.

RETIFICAR PARA:

Subitem 12.9, alíneas "d" e "f":

- d) utilizar-se de caneta esferográfica de tinta com cor diferente de preta, lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e /ou impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;
- f) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman* aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e/ou equipamento similar, fones de ouvido, óculos escuros, protetor auricular, acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

X) **No Item 13:**

RETIFICAR PARA: 13.1) A **Prova Objetiva e a Prova Discursiva** terão a duração de 5 (cinco horas) e serão aplicadas na data provável de 05 de março de 2023, no turno da **manhã** para os cargos de nível médio e no turno da **tarde** para os cargos de nível superior.

RETIFICAR PARA: 13.2) Os locais, datas e horários de aplicação da Prova Objetiva e da Prova Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, na data provável de 24 de fevereiro de 2023.

XI) **No Item 14:**

RETIFICAR PARA: 14.26) Será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, na data

provável de 24 de março de 2023, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

RETIFICAR PARA: 14.28) Ao término da apreciação dos recursos interpostos contra a **Resultado Preliminar da Prova Objetiva**, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, na data provável de 04 de abril de 2023, o **Resultado Definitivo da Prova Objetiva**.

XII) No item 15:

RETIFICAR PARA: 15.2) Somente serão corrigidas as **Provas Discursivas** dos candidatos APROVADOS na **Prova Objetiva** de acordo com o subitem 14.22 **E** que estejam **classificados em 06 (seis) vezes o número de vagas ofertado para cada cargo** indicado no item 4 deste edital, respeitados os empates na última colocação.

RETIFICAR PARA: 15.2.2) Não serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos APROVADOS na Prova Objetiva nos termos do subitem 14.22 deste edital **E** que **NÃO** estejam **classificados em 06 (seis) vezes o número de vagas ofertado para cada cargo** indicado no item 4 deste edital, os quais serão considerados ELIMINADOS e não terão classificação alguma no concurso público.

RETIFICAR PARA: 15.22) Será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, na data provável de 11 de abril de 2023, o **Resultado Preliminar da Prova Discursiva**.

RETIFICAR PARA: 15.24) Ao término da apreciação dos recursos interpostos contra a **Resultado Preliminar da Prova Discursiva**, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, na data provável de 20 de abril de 2023, o **Resultado Definitivo da Prova Discursiva**.

XIII) No item 17:

RETIFICAR PARA: 17.2) Será considerado **APROVADO** no concurso público o candidato APROVADO nas Provas Objetiva e Discursiva e não eliminado na forma da cláusula 17.4.1.

RETIFICAR PARA: 17.4) Será considerado **APROVADO EM CADASTRO DE RESERVA** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 17.2 do presente edital com Nota Final insuficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso, porém dentro do limite estabelecido no subitem 4.1.1 do presente edital.

INCLUIR: 17.4.1) Será considerado **ELIMINADO** no concurso público o candidato com Nota Final insuficiente à classificação para o cadastro de reserva estabelecido no subitem 4.1.1 do presente edital.

INCLUIR: 17.7) Serão publicadas duas listas de classificação, a primeira contendo todos os candidatos aprovados inclusive aqueles que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que tenham alcançado a pontuação necessária, e a segunda somente com a classificação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas as pessoas com deficiência, conforme subitem 8.13 deste edital.

XIV) No Item 18:

RETIFICAR PARA:

Subitem 18.1, alínea "e":

e) obtiver maior nota na Prova de Legislação e Ética no Serviço Público;

XV) No Item 21:

INCLUIR: 21.7.1) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

XVI) No Anexo I – Conteúdo Programático:

RETIFICAR PARA:

1.1.2 - LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Lei Estadual nº 5.810/1994 e alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.). Lei Federal n. 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Lei Federal n. 8.429/1992 e suas alterações. Decreto Federal n. 11.129/2022. Lei Federal n. 12.846/2013 e suas alterações. Ética e moral. Ética, princípios, valores e a lei. Ética e democracia: exercício da cidadania. Conduta ética. Ética profissional. Ética e responsabilidade social. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei Federal n. 7.716, de 05 de janeiro de 1989, e suas alterações. Lei Estadual n. 9.341, de 11 de novembro de 2021, e suas alterações.

RETIFICAR PARA:

1.1.4 - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e alterações - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências; Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei Federal nº12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências; Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e alterações - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e alterações - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei Federal nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e alterações - Dispõe sobre educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências; Lei Estadual nº 5.887, de 09 de maio de 1995, e alterações; Lei Estadual nº 6.462, de 04 de julho de 2002, e alterações - Dispões sobre a Política Estadual de Florestas; Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2000, e alterações - dispões sobre a Política de Recursos Hídricos do Estado; Lei Estadual nº 6.745, 6 de maio de 2005, e alterações - Dispões sobre a Política de Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará. Lei Complementar Federal nº140, de 08 de dezembro de 2011, e alterações, se houver; Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências; Lei Estadual nº 9.064, de 25 de maio de 2020, institui a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC/PA); Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020, que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA), e dá outras

providências; Lei Estadual nº 9.575, de 11 de maio de 2022. - Dispõe sobre o processo administrativo ambiental para apuração das condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, as sanções cabíveis, além de tratar da conciliação ambiental, no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará; Decreto Federal nº 8.235, de 5 de maio de 2014 - Estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, institui o Programa Mais Ambiente Brasil, e dá outras providências. Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Regulamenta a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986 - Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Resolução CONAMA nº 371/2006, e alterações - Estabelece diretrizes sobre o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos da compensação ambiental; Resolução COEMA nº 162, de 02 de fevereiro de 2021 - Estabelece as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências; Resolução COEMA ad referendum nº 127, de 18 de novembro de 2016 - Estabelece os procedimentos e critérios para o Licenciamento Ambiental Simplificado, denominado SIMPLES AMBIENTAL, de empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradador, no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS, e dá outras providências; Decreto Estadual nº 2.804, de 6 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 35.211, de 06 de dezembro de 2022.

RETIFICAR PARA:

2.1.2 - LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Lei Estadual n.º 5.810/1994 e alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.). Lei Federal n.º 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Ética e moral. Ética, princípios, valores e a lei. Ética e democracia: exercício da cidadania. Conduta ética. Ética profissional. Ética e responsabilidade social. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei Federal n.º 8.429/1992 e suas alterações. Decreto Federal n.º 11.129/2022. Lei Federal n.º 12.846/2013 e suas alterações. Lei Federal n.º 7.716, de 05 de janeiro de 1989, e suas alterações. Lei Estadual n.º 9.341, de 11 de novembro de 2021, e suas alterações.

RETIFICAR PARA:

2.1.4 - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL:

Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e alterações - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências; Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências; Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, e alterações - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências; Decreto Federal nº 4.340/2002, e alterações - Regulamenta o SNUC; Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e alterações - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e alterações - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas

infrações, e dá outras providências; Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e alterações - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei Federal nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e alterações - Dispões sobre educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências; Lei Estadual nº 5.887, de 09 de maio de 1995, e alterações; Lei Estadual nº 6.462/02, de 04 de julho de 2002, e alterações - Dispões sobre a Política Estadual de Florestas; Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2000, e alterações - dispões sobre a Política de Recursos Hídricos do Estado; Lei Estadual nº 6.745, 6 de maio de 2005, e alterações - Dispões sobre a Política de Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará. Lei Complementar Federal nº140, de 08 de dezembro de 2011, e alterações, se houver; Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências; Lei Estadual nº 9.064, de 25 de maio de 2020, institui a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC/PA); Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020, que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA), e dá outras providências; Lei Estadual nº 9.575, de 11 de maio de 2022. - Dispõe sobre o processo administrativo ambiental para apuração das condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, as sanções cabíveis, além de tratar da conciliação ambiental, no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará; Decreto Federal nº 8.235, de 5 de maio de 2014 - Estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, institui o Programa Mais Ambiente Brasil, e dá outras providências. Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Regulamenta a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986 - Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Resolução CONAMA nº 371/2006, e alterações - Estabelece diretrizes sobre o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos da compensação ambiental; Resolução COEMA nº 162, de 02 de fevereiro de 2021 - Estabelece as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências; Resolução COEMA ad referendum nº 127, de 18 de novembro de 2016 - Estabelece os procedimentos e critérios para o Licenciamento Ambiental Simplificado, denominado SIMPLES AMBIENTAL, de empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradador, no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS, e dá outras providências; Decreto Estadual nº 2.804, de 6 de dezembro de 2022. Decreto Estadual nº 941, de 3 de agosto de 2020 - Institui o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), cria o comitê científico do plano e o núcleo permanente de acompanhamento do plano e dá outras providências; Decreto Estadual nº 2.746, de 9 de novembro de 2022 - Institui o Plano Estadual de Bioeconomia (PLANBIO) e cria o comitê executivo do plano; Decreto Estadual nº 2.744, de 9 de novembro de 2022 - Dispõe sobre Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis (PTS); Decreto Estadual nº 2.750, de 10 de novembro de 2022 - Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para elaboração do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do estado do Pará (PRVN) e cria o grupo de trabalho para elaboração do plano estadual de recuperação da vegetação nativa do estado do Pará (GT-PRVN); Decreto Estadual nº 2.745, de 9 de novembro de 2022 - Dispõe sobre o Programa Regulariza Pará.

2.2.3 – TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

EXCLUIR: Deliberação CVM n. 675/2011.

2.2.9 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

EXCLUIR: Reconhecimento dos ecossistemas terrestres existentes no Estado de Goiás. Biomas do Estado de Goiás.

INCLUIR: Reconhecimento dos ecossistemas terrestres existentes no Estado do Pará. Biomas do Estado do Pará.

2.2.23 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO PEDAGOGIA

EXCLUIR: Decreto Federal nº. 2208/97 e alterações

XVII) No Anexo II – Cronograma Completo:

	DESCRIÇÃO	DATA
01	AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	12/12/2022
02	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	12/12/2022 à 14/12/2022
03	PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS IMPUGNAÇÕES CONTRA O EDITAL DE ABERTURA	22/12/2022
04	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	23/12/2022 à 30/01/2023
05	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E OS HIPOSSUFICIENTES SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	23/12/2022 à 26/12/2022
06	PERÍODO PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	23/12/2022 à 27/12/2022
07	RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	13/01/2023
08	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	16/01/2023 e 17/01/2023
09	RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	24/01/2023
10	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL	23/12/2022 à 30/01/2023
11	PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	23/12/2022 à 31/01/2023
12	PERÍODO DE ENVIO DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL	23/12/2022 à 31/01/2023
13	LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	08/02/2023
14	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09/02/2023 e 10/02/2023
15	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA	24/02/2023

16	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA	05/03/2023
17	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	06/03/2023
18	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	07/03/2023 e 08/03/2023
19	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	24/03/2023
20	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	24/03/2023
21	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	27/03/2023 e 28/03/2023
22	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	04/04/2023
23	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA	11/04/2023
24	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA	12/04/2023 e 13/04/2023
25	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA	20/04/2023
26	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	20/04/2023
27	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	20/04/2023
28	PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	24/04/2023 à 26/04/2023
29	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	03/05/2023 e 04/05/2023
30	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	10/05/2023
31	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	11/05/2023 e 12/05/2023
32	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	23/05/2023
33	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	23/05/2023
34	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	24/05/2023 e 25/05/2023
35	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	31/05/2023

XVIII) No Anexo III – Informações dos Cargos:

Cargo 10: Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Agronomia

Vagas	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
-------	---

No Cargo 13: Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Ciências Biológicas

Vagas	06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
-------	--

No Cargo 14: Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Ciências Sociais

Vagas	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
-------	---

No Cargo 15: Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Engenharia Ambiental

Vagas	08 (oito) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
-------	--

No Cargo 20: Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Engenharia Florestal

Vagas	16 (dezesesseis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
-------	---

No Cargo 24: Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Geologia

Vagas	06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
-------	--

XIX) Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital n.º 01/SEPLAD-SEMAS, de 12 de dezembro de 2022.

XX) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 21 de dezembro de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DE ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

CONCURSO PÚBLICO C-218

EDITAL Nº 01/SEPLAD-SEMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DE ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS**, no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICA** a realização do **CONCURSO PÚBLICO C-218** destinado ao provimento de vagas em cargos efetivos de níveis médio e superior e à formação de cadastro de reserva da SEMAS, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS NORMAS APLICÁVEIS.

- 1.1) Constituição da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado do Pará; Lei Estadual n.º 5.810/94 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará); Lei n.º 5.752, de 26 de julho de 1993 e suas alterações; e demais normas pertinentes.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 2.1) O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos, além da legislação citada no item 1 deste edital, e será executado pelo **Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda. - CETAP**.
- 2.2) O acompanhamento e a supervisão de todo o processo de seleção pública, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do certame, serão feitos pela Comissão do Concurso, designada pela Portaria-SEPLAD n.º. 0374, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 07 de dezembro de 2022.
- 2.3) O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando ao preenchimento total de **136 (cento e trinta e seis) vagas** para provimento em cargo efetivo e **formação de cadastro de reserva** no quadro de servidores da SEMAS, conforme previsto no item 4 deste edital.
- 2.4) O concurso público compreenderá a realização de **2 (duas) etapas**, conforme a seguir:
- a) **1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos**, com Prova Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada para todos os cargos de níveis médio e superior, abordando todas as disciplinas constantes do Conteúdo Programático constante no Anexo I;
- b) **2ª Etapa – Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório, a ser realizada apenas para os cargos de nível superior.
- 2.5) A Avaliação de Conhecimentos (Provas Objetiva e Discursiva) será realizada nos municípios de **Altamira, Belém, Marabá, Santarém, Itaituba e Redenção**.
- 2.6) Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará**, instituído pela Lei Estadual n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e suas alterações; bem como pela Lei n.º. 5.752, de 26 de julho de 1993 e suas alterações, além das demais normas aplicáveis, inclusive as internas do Órgão de lotação.
- 2.7) As nomeações estão condicionadas ao preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 5 deste edital, à ordem final de classificação dos candidatos aprovados no concurso público, à necessidade de serviço e à disponibilidade orçamentária-financeira do Governo do **Estado do Pará**, durante o prazo de validade do concurso, qual seja 01 (um) ano, a contar da data de

publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SEMAS.

- 2.8) Os candidatos integrantes do cadastro de reserva poderão ser nomeados diante do surgimento de novas vagas ou de desistência de candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no item 4 deste edital, observada a ordem classificatória e o prazo de validade do concurso público.
- 2.9) Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados para este concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília.
- 2.10) São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Conteúdo Programático;
 - b) ANEXO II – Cronograma Completo;
 - c) ANEXO III – Informações dos Cargos;
 - d) ANEXO IV – Solicitação de Atendimento Especial.
- 2.11) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará (<https://www.ioepa.com.br>), bem como aqueles que forem divulgados na internet, no endereço eletrônico do CETAP (<https://www.cetapnet.com.br>).
- 2.12) O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes de sua participação nas Etapas deste concurso.
- 2.13) O cronograma inicial para a realização deste concurso público é o descrito no **Anexo II** deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

- 3.1) É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e(ou) eventuais retificações, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado até o dia **14 de dezembro de 2022**.
- 3.2) O pedido de impugnação deverá ser protocolado na **Central de Atendimento ao Candidato do CETAP (CAC-CETAP)**, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 1202, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA (Horário de funcionamento: 08:00 às 18:00 horas) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).
 - 3.2.1) Opcionalmente, o pedido de impugnação poderá ser realizado na página do concurso público no site <https://www.cetapnet.com.br>, fazendo o *login*, clicando no botão “Impugnação contra o Edital de Abertura” e preenchendo eletronicamente o formulário próprio, com protocolo até às 23h59min do dia **14 de dezembro de 2022**.
- 3.3) Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo **CETAP**.
- 3.4) Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, o **CETAP** divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <https://www.cetapnet.com.br>, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.
- 3.5) Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

4. DAS VAGAS.

- 4.1) O presente concurso se destina ao preenchimento de **136 (cento e trinta e seis) vagas** em cargos de provimento efetivo, bem como à formação de cadastro reserva. Os cargos e vagas ofertados são os indicados na tabela a seguir:

CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS
NÍVEL MÉDIO			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31	02	33 + CR
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	04	-	04 + CR
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	04	-	04 + CR
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	06	01	07 + CR
NÍVEL SUPERIOR			
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO	03	-	03 + CR
BIBLIOTECONOMIA	01	-	01 + CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01	-	01 + CR
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	04	-	04 + CR
SERVIÇO SOCIAL	01	-	01 + CR
TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO:			
AGRONOMIA	09	01	10 + CR
ARQUITETURA E URBANISMO	01	-	01 + CR
BIOMEDICINA	01	-	01 + CR
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	05	01	06 + CR
CIÊNCIAS SOCIAIS	04	01	05 + CR
ENGENHARIA AMBIENTAL	07	01	08 + CR
ENGENHARIA CIVIL	02	-	02 + CR
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	02	-	02 + CR
ENGENHARIA DE PESCA	03	-	03 + CR
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01	-	01 + CR
ENGENHARIA FLORESTAL	15	01	16 + CR
ENGENHARIA QUÍMICA	01	-	01 + CR
ENGENHARIA SANITÁRIA	01	-	01 + CR
GEOGRAFIA	03	-	03 + CR
GEOLOGIA	05	01	06 + CR
LETRAS	01	-	01 + CR
METEOROLOGIA	03	-	03 + CR
PEDAGOGIA	01	-	01 + CR
SERVIÇO SOCIAL	01	-	01 + CR

TURISMO	02	-	02 + CR
ZOOTECNICA	01	-	01 + CR
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	03	-	03 + CR
TOTAL GERAL	127	09	136 + CR

- 4.2) As informações referentes às Atribuições, Nível de Escolaridade, Requisitos para Provimento no Cargo, Remuneração, Carga Horária e Quantidade de Vagas estão dispostas no **Anexo III – Informações dos Cargos** deste edital.
- 4.3) Os candidatos aprovados e após nomeados devem estar disponíveis para a posse no prazo legal e lotação imediata de acordo com a necessidade do Órgão, respeitando o interesse da Administração Pública.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.

- 5.1) O candidato aprovado e classificado no presente concurso público deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para a investidura no cargo:
- ter sido aprovado e classificado no CONCURSO PÚBLICO C-218, dentro do número de vagas ofertadas;
 - ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no §2º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
 - provar o cumprimento das obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, das obrigações militares;
 - estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo constantes no **Anexo III – Informações dos Cargos** deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei vigente;
 - apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio, na forma do Decreto Estadual nº. 1.712, de 12 de julho de 2021;
 - apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e no Decreto Estadual nº. 1.950, de 28 de dezembro de 2017;
 - ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas;
 - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público por qualquer órgão público ou entidade, da esfera federal, estadual ou municipal;
 - não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crimes cometidos com violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme previsto no art. 6º-A e seu parágrafo único, da Lei nº 5.910/94.

6. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO.

- 6.1) O valor da taxa de inscrição será de:
- R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) para os cargos de nível médio; e,
 - R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível superior.

- 6.2) As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, no período entre **8h (oito horas) do dia 28 de dezembro de 2022 e 23h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09 de fevereiro de 2023**.
- 6.2.1) O CETAP, a SEMAS e a SEPLAD não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.2.2) Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), pagável apenas nos seguintes Bancos:
- a) Banco do Brasil;
 - b) Caixa Econômica;
 - c) Bradesco;
 - d) Itaú;
 - e) Banpará;
 - f) Banco da Amazônia (BASA).
- 6.2.2.1) O candidato que não cumprir a determinação prevista no subitem 6.2.2 do presente edital poderá ter o seu pagamento não reconhecido, sendo cancelada a inscrição.
- 6.3) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 10 de fevereiro de 2023**, podendo ser efetivado nas agências bancárias constantes no subitem 6.2.2 e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on line*, **observado o horário limite das operações bancárias**.
- 6.3.1) As inscrições somente serão efetivadas após a quitação do valor da taxa de inscrição, por meio do DAE, ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo CETAP.
- 6.3.2) O DAE gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP terá vencimento datado para os dois dias subseqüentes à data em que foi gerado, exceto os DAE's que forem gerados ou reimpressos no último dia de inscrição, que observarão o prazo de vencimento indicado no subitem 6.3 deste edital.
- 6.3.3) Após o vencimento do DAE, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição, podendo, entretanto, ser reimpresso por meio do Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP que irá gerar novo DAE com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 6.3.2 deste edital.
- 6.3.4) O pagamento da taxa de inscrição após o prazo previsto no presente edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 6.3.5) Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, o mero comprovante de agendamento bancário.
- 6.3.6) Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, DOC, TED, cheque, cartão de crédito, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 6.3.7) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAE, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste edital.
- 6.3.8) O candidato deverá conferir os dados do DAE referente à taxa de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a não conferência dos respectivos dados, bem como o pagamento de DAE falso. A não observação destas orientações por parte do candidato poderá ocasionar a sua não inscrição e participação no certame.
- 6.3.9) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter em segurança o DAE devidamente autenticado e/ou o comprovante de pagamento, que deverá ser conservado até a publicação do resultado final do concurso.
- 6.4) **O candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas um cargo de nível médio e a um cargo de nível superior.**

- 6.4.1) Caso o candidato realize mais de uma inscrição para cargos que exijam o mesmo grau de escolaridade, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP.
- 6.5) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.5.1) O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 6.5.2) É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente edital e no **Anexo II – Cronograma Completo** deste edital.
- 6.5.3) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Economia.
- 6.5.4) As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CETAP do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.
- 6.5.4.1) O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.
- 6.5.4.2) O candidato deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, escolher o cargo que irá concorrer e o Município que irá realizar a 1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos, sendo vedada alteração.
- 6.5.5) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de anulação ou cancelamento do certame e nas condições legalmente previstas.
- 6.5.5.1) É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 6.5.6) O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 5 e no **Anexo III – Informações dos Cargos** deste edital, sob pena de impedimento ao ato de investidura.
- 6.5.7) A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.
- 6.5.8) O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo CETAP.
- 6.5.9) No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição notas, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

- 7.1) Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida para:
- o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022; e (ou)
 - a pessoa com deficiência, de acordo com o item 8 deste edital, que terá direito à isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº. 6.988/2007.
- 7.2) Os candidatos inscritos no CadÚnico deverão cumulativamente:
- Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o “Tipo de Solicitação”, “Candidato Hipossuficiente” e preencher os dados requeridos, indicando o Número de Identificação Social

- NIS atribuído pelo CadÚnico, tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>;
- b) Preencher e entregar/enviar a “Declaração de Hipossuficiência Financeira” (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público <https://www.cetapnet.com.br>), nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022, devidamente preenchida.
- 7.3) Os candidatos que sejam Pessoas com Deficiência (PcD) deverão cumulativamente:
- a) Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o “Tipo de Solicitação”, “Candidato com Deficiência” e preencher os dados requeridos, tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>;
- b) Entregar/enviar Laudo médico, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do presente edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM); ou, alternativamente, Requerimento específico acompanhado de carteira/declaração de cadastramento na(s) instituição(ões) à(s) qual(is) pertence; e,
- c) Entregar/enviar cópia do documento de identidade (ver subitem 12.4).
- 7.4) Para o protocolo de entrega e/ou envio do Requerimento de isenção da taxa de inscrição juntamente com os documentos respectivos previstos nos subitens 7.2 e 7.3 do presente edital, o candidato poderá utilizar-se de um dos meios a seguir descritos:
- a) **presencial:** dirigir-se à **CAC-CETAP** (ver item 20 deste edital) e protocolar a documentação indicada nos subitens 7.2 e/ou 7.3 do presente edital. O candidato poderá apresentar cópia simples acompanhada do documento original para verificação; ou
- b) **via postal:** envio da documentação indicada nos subitens 7.2 e/ou 7.3 do presente edital, em cópia autenticada, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento, para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 20 deste Edital); ou
- c) **via internet:** por *upload* da documentação indicada nos subitens 7.2 e/ou 7.3 do presente edital em formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.
- 7.5) Os Requerimentos de isenção da taxa de inscrição e a documentação respectiva deverão ser protocolados/enviados, impreterivelmente, **entre os dias 28 e 29 de dezembro de 2022**. Os Requerimentos e/ou documentos protocolados/enviados após esse período não serão conhecidos.
- 7.5.1) Para Requerimentos e documentos protocolados de forma presencial, o candidato deve protocolar nos dias **28 e 29 de dezembro 2022**, entre os horários de 8h e 18h.
- 7.5.2) Para requerimentos e documentos enviados via postal, valerá a data da postagem.
- 7.5.3) Para requerimentos e documentos enviados via internet, deverão realizar o *upload* entre as **8h do dia 28 de dezembro de 2022 até às 23h59min do dia 30 de dezembro de 2022**.
- 7.6) O deferimento do Requerimento de isenção da taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da condição de inscrito ativo no CadÚnico e/ou à comprovação da deficiência, bem como pelo encaminhamento da documentação especificada nos subitens 7.2 e 7.3 do presente edital.
- 7.7) A veracidade das informações prestadas no Requerimento de isenção da taxa de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará a eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936/1979.
- 7.8) O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a sua concessão, a qual estará sujeita à análise e deferimento do pedido por parte do **CETAP**, conforme o caso.
- 7.9) O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do DAE terá a sua isenção cancelada.

- 7.10) Não será permitida, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.
- 7.11) Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; e/ou
 - fraudar e/ou falsificar documentação.
- 7.11.1) Nos casos previstos no subitem 7.7 do presente edital, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.
- 7.12) Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações;
 - fraudar e/ou falsificar documentação;
 - estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal há menos de 45 dias;
 - estiver com o cadastro desatualizado há mais de 48 meses;
 - informar dados no cadastro do site do CETAP que divergem dos dados cadastrados no Cadastro único;
 - os documentos enviados/entregues forem ilegíveis, inviabilizando sua análise;
 - pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;
 - não observar a forma de envio, o prazo e os horários estabelecidos no **Anexo II – Cronograma Completo** deste edital;
 - não possuir condição contemplada no subitem 7.1 do presente edital;
 - pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital.
- 7.13) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não os informados neste edital.
- 7.14) A entrega da documentação exigida será de responsabilidade exclusiva do candidato, o CETAP não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada completa ou incompleta da referida documentação.
- 7.15) A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte do CETAP nos termos das regras previstas neste edital. Os documentos listados nos subitens 7.2 e/ou 7.3 apresentados não serão devolvidos.
- 7.16) O não-cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a falta ou inconformidade de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará indeferimento do referido pedido.
- 7.17) Ao término da apreciação dos Requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, na data provável de **24 de janeiro de 2023**, a **Relação Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas**.
- 7.18) Caberá recurso contra a **Relação Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas**, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a sua divulgação.
- 7.19) Ao término da apreciação dos recursos contra a **Relação Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas**, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, na data provável de **31 de janeiro de 2023**, a **Relação Definitiva das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas**.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 8.1) Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. As disposições deste edital referentes às pessoas com deficiência são correspondentes às da Lei

nº. 7.853/1989 e as do Decreto nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296/2004, da Lei nº. 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº. 8.368/2014, da Lei Federal nº. 13.146/2015 e da Lei Federal nº. 14.126/2021.

- 8.1.1) Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei nº. 5.810/1994.
- 8.1.2) Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com quantidade de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 8.2) A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente edital.
- 8.3) São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296/2004, nos termos da Lei Federal nº. 7.853/1989, Lei Federal nº. 12.764/2012, a Lei Federal nº. 13.146/2015 e Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir:
- I - **deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - **deficiência auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III - **deficiência visual**: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV - **deficiência mental**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- V - **deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências; e
- VI – **deficiência sensorial**: visão monocular.
- 8.3.1) A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº. 12.764/2012 e Lei Estadual nº 9.262/2021.
- 8.4) O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no presente concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 8.5) As vagas definidas no subitem 8.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica ou no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo.
- 8.6) O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, com exceção dos requerimentos deferidos nos termos do item 9 deste edital.
- 8.7) As atribuições dos cargos não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.
- 8.8) O candidato que queira concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá indicar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e, ainda, enviar no período **de 28 de dezembro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de

Recebimento (com data de postagem até o último dia do período de envio/entrega da documentação) para o CAC do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 20 deste edital), **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, **OU** entregar, pessoalmente, no CAC do CETAP no Município de Belém/PA (ver endereço no item 20 deste Edital), o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- 8.8.1) Somente serão aceitos documentos enviados via *upload* no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
- 8.8.2) A documentação comprobatória da pessoa com deficiência que for enviada ou entregue pessoalmente, deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado, conforme o modelo a seguir:

<u>SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS</u>
<u>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</u>
CONCURSO PÚBLICO C-218
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE (SEMAS)
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 8.9) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e não enviar via SEDEX ou Carta Registrada, via *upload* ou entregar, pessoalmente, o documento comprobatório tratado no subitem 8.8 deste edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às demais vagas para Ampla Concorrência.
- 8.10) Não será permitida, após o envio ou entrega da documentação comprobatória para a solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a complementação da mesma, ainda que em período de recurso.
- 8.11) O Laudo Médico (original, cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original para fins de conferência no CAC do CETAP) terá validade somente para este concurso público e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e não será devolvido.
- 8.12) A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer verificação de regularidade do envelope no momento da entrega, apenas, quando preciso e solicitado, a conferência da cópia simples com o original.
- 8.13) A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, a primeira contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a classificação dos candidatos com deficiência.
- 8.14) O candidato com deficiência aprovado no presente concurso será submetido à avaliação realizada por equipe multiprofissional da SEPLAD.
- 8.15) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.
- 8.16) Ao término da apreciação dos requerimentos de solicitações de para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos respectivos documentos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, **na data provável de 15 de fevereiro de 2023, a Relação Preliminar de Solicitações para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência Deferidos e Indeferidos.**

- 8.17) Caberá recurso contra a **Relação Preliminar de solicitações para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência Deferidos e Indeferidos**, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a sua divulgação.
- 8.18) Ao término da apreciação dos recursos interpostos contra a **Relação Preliminar de solicitações para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência Deferidos e Indeferidos**, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, na data provável de **03 de março de 2023**, a **Relação Definitiva de solicitações para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência Deferidos e Indeferido** para realização da prova.

9. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS, DAS LACTANTES E DO USO DO NOME SOCIAL

- 9.1) O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das Etapas deverá indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar impreterivelmente **até o dia 10 de fevereiro de 2023**, via SEDEX ou Carta Registrada (com data de postagem até o último dia do período de envio da documentação), para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 20 deste edital) **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, **OU** entregar, pessoalmente, no CAC do CETAP no Município de Belém/PA (ver endereço no item 20 deste edital), a Solicitação de Atendimento Especial preenchida corretamente (ANEXO IV deste edital) acompanhada de Laudo Médico emitido com data dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do presente edital, todos legíveis e que justifiquem o(s) recurso(s) especial(ais) solicitado(s). O Laudo Médico deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 9.1.1) As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braille, prova ampliada (fontes 14, 16 ou 28), fiscal leitor, intérprete de Libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas. O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de Parecer emitido por profissional especialista na área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 4º do Decreto nº. 9.508/2018.
- 9.1.2) Caso o candidato opte pelo envio via *upload*, somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
- 9.1.3) A inexistência de Laudo Médico, de Solicitação de Atendimento Especial (ANEXO IV deste edital) ou de qualquer outro documento exigido no subitem 9.1 deste edital para qualquer solicitação de atendimento especial implicará em seu não atendimento.
- 9.2) O Laudo Médico referido no subitem 9.1 deste edital não será devolvido.
- 9.3) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá anexar junto à solicitação de atendimento especial cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.
- 9.3.1) A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.
- 9.3.2) Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 12.9, 13.11 e 13.12 deste edital durante a realização do certame.
- 9.3.3) Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se até 30 (trinta) minutos da sala de prova acompanhada de um fiscal.
- 9.3.4) O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

- 9.3.5) O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.
- 9.4) Ficam assegurados às pessoas transexuais, transgêneros e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 9.4.1) O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível na página do CETAP no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, no período respectivo fixado no Anexo II – Cronograma Completo deste edital.
- 9.4.2) O candidato somente conseguirá fazer o preenchimento do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social após ter concluído o seu processo de inscrição no presente concurso público.
- 9.4.3) No Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, o candidato deverá indicar o NOME SOCIAL a ser utilizado, o qual estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.
- 9.4.4) Além da informação do NOME SOCIAL, o candidato deverá fazer o carregamento (*upload*) dos seguintes arquivos:
- fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
 - cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.
- 9.4.5) Os documentos de que trata o subitem 9.4.4 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.
- 9.4.6) Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.
- 9.4.7) Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 9.4.8) O candidato que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:
- não anexar os documentos relacionados no subitem 9.4.4 do presente edital;
 - os documentos anexados forem ilegíveis, inviabilizando sua análise;
 - for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados.
- 9.4.9) Não serão aceitas outras formas de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 9.4.10) A anotação do nome social de travestis, transgêneros e transexuais constará por escrito nos Editais, Relações e Resultados do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais, transgêneros e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no subitem 12.4 do presente edital.
- 9.4.11) O **CETAP** reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.
- 9.5) O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 9.1 do presente Edital.
- 9.6) O candidato que por convicção religiosa necessitar realizar a prova objetiva e a prova discursiva após horário impeditivo, deverá protocolar Requerimento indicando a sua condição, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

- 9.7) O candidato que necessitar fazer uso do porte de arma deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº. 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte.
- 9.7.1) O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmuniamento da arma, antes do início da realização das provas. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo na sala de aplicação da prova.
- 9.7.2) A **Polícia Civil do Estado do Pará**, em conjunto com o **CETAP**, garantirá a devida guarda e o acautelamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado (de acordo com o prazo indicado no subitem 9.1 do presente edital) e justificado.
- 9.8) Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.9) Ao término da apreciação dos requerimentos de solicitações de atendimento especial e dos respectivos documentos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, na data provável de **15 de fevereiro de 2023**, a **Relação Preliminar de solicitações de atendimento especial Deferidos e Indeferidos**.
- 9.10) Caberá recurso contra a **Relação Preliminar de solicitações de atendimento especial Deferidos e Indeferidos**, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a sua divulgação.
- 9.11) Ao término da apreciação dos recursos interpostos contra a **Relação Preliminar de solicitações de atendimento especial Deferidos e Indeferidos**, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, na data provável de **03 de março de 2023**, a **Relação Definitiva de solicitações de atendimento especial Deferidos e Indeferidos** para realização da prova.

10. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO.

- 10.1) A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Pará na data provável de **15 de fevereiro de 2023** e divulgada no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.
- 10.1.1) Na Lista Provisória de Candidatos Inscritos no concurso público, serão divulgadas, em ordem alfabética, as seguintes relações:
- a) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;
 - b) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas e indeferidas;
 - c) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva deferidas e indeferidas.
- 10.2) Caberá recurso contra a Lista Provisória de Candidatos Inscritos, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a sua divulgação, observando o período determinado para a Confirmação das Inscrições no Anexo II – Cronograma Completo deste edital.
- 10.3) O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.
- 10.4) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.
- 10.5) Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste edital serão indeferidos sem análise do mérito, sendo considerada para tanto a data de recebimento do recurso interposto via internet.

- 10.6) Será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do item 19 deste edital, o Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA.

- 11.1) Será divulgado, no Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, o **Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva e da Prova Discursiva**.
- 11.2) O CETAP não enviará telegramas e nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no respectivo edital.
- 11.3) O candidato que desejar imprimir o seu Cartão de Inscrição, que contém informações a respeito de seu local e horário de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal de Acompanhamento do CETAP no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.
- 11.3.1) O Cartão de Inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato, assim como o local e horário de realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.
- 11.3.2) A impressão do Cartão de Inscrição é uma opção do candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.
- 11.3.3) Não será cobrada a apresentação do Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

12. DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 12.1) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 12.2) Não será aplicada prova fora dos locais, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa, salvo disposto no subitem 9.6 deste edital.
- 12.3) Por ocasião da realização de qualquer prova, o candidato que não apresentar o documento de identidade original (ver subitem 12.4) na forma definida no presente edital, quando exigido, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado deste concurso público, à exceção da situação prevista no subitem 12.5 deste edital.
- 12.3.1) No dia da realização da prova, o candidato que não estiver portando o documento de identidade original, na forma definida por este edital, não poderá permanecer dentro do Local de Prova.
- 12.4) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Civil e Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação, ainda que vencidas (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).
- 12.4.1) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo/sem foto); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); Carteira de Trabalho – CTPS (modelo eletrônico); e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e cópias simples e/ou autenticadas.
- 12.5) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e/ou etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no

máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova e/ou etapa respectiva, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 12.6) Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao **CETAP** realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 12.7) No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, o CETAP poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do DAE pago devidamente autenticado.
- 12.7.1) A inclusão de que trata o subitem 12.7 terá caráter condicional, passível de confirmação pelo CETAP, na fase de correção da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão, sob pena de improcedência de sua inscrição.
- 12.8) Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo nas salas de aplicação de provas e/ou etapas.
- 12.9) Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e/ou etapas:
- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização e/ou para obter vantagens para si e/ou para terceiros;
 - b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova e/ou etapa;
 - c) for surpreendido portando anotações;
 - d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e /ou impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;
 - e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente; ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;
 - f) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e/ou equipamento similar;
 - g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
 - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
 - i) for surpreendido portando e/ou utilizando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados nos subitens 13.11 e 13.12 deste edital;
 - j) recusar-se a entregar o Cartão Resposta e a Folha de Redação das Provas Objetiva e Discursiva respectivamente, e demais materiais relacionados às provas ao término do tempo regulamentar;
 - k) afastar-se do local das provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do **CETAP**;
 - l) ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta e a Folha de Redação das Prova Objetiva e Discursiva respectivamente, bem como portando o Caderno de Provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

- m) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital, sua fotografia ou outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo CETAP;
 - n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, no Cartão Resposta e na Folha de Redação, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das provas e etapas;
 - o) se recusar a transcrever para o Cartão Resposta a frase-mestra apresentada durante a aplicação da Prova Objetiva para posterior exame grafológico;
 - p) se recusar ao registro fotográfico realizado pelo CETAP, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas;
 - q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - r) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste edital, durante a realização das provas; ou
 - s) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.
- 12.10) O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova anulada e será imediatamente eliminado do concurso.
- 12.11) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas Objetiva e Discursiva, em virtude de afastamento do candidato do local de prova, exceto os casos previstos no item 9 deste edital.
- 12.12) O CETAP, quando da realização das provas, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 12.13) Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o CETAP poderá proceder a coleta de registro fotográfico de todos os candidatos, de forma individual ou coletiva, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas.

13. DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA

- 13.1) A **Prova Objetiva** e a **Prova Discursiva** terão a **duração de 5 (cinco horas)** e serão aplicadas **na data provável de 12 de março de 2023**, no turno da **manhã** para o cargo de **nível médio** e no turno da **tarde** para os cargos de **nível superior**.
- 13.2) Os locais, datas e horários de aplicação da **Prova Objetiva** e da **Prova Discursiva** serão divulgados no endereço eletrônico **<http://www.cetapnet.com.br>**, **na data provável de 03 de março de 2023**.
- 13.3) O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, as respostas da **Prova Objetiva** para o Cartão Resposta e da **Prova Discursiva** para a Folha de Redação, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do Cartão Resposta e da Folha de Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no Caderno de Provas, no Cartão Resposta e na Folha de Redação. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta e da Folha de Redação por erro do candidato.
- 13.3.1) O candidato é responsável pela devolução do seu Cartão Resposta e da sua Folha de Redação devidamente preenchidos ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação da prova com o Cartão Resposta e com a Folha de Redação, sob pena de eliminação do certame.
- 13.3.2) O preenchimento do Cartão Resposta e da Folha de Redação deverá ser feito dentro do prazo de duração estipulado no subitem 13.1.
- 13.4) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão Resposta e da Folha de Redação. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com o Cartão Resposta, tais

como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

- 13.5) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão Resposta ou Folha de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica do documento.
- 13.6) Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 9 do presente edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do CETAP, devidamente treinado.
- 13.7) Não serão fornecidas, por telefone, fax e/ou *e-mail*, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na *internet*, no sítio eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.
- 13.8) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, e de documento de identidade original conforme previsto no subitem 12.4 do presente edital. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.
- 13.8.1) Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para fechamento do portão de acesso.
- 13.9) Não será permitida a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova, exceto para os casos de candidatas lactantes, sendo que tal condição deverá ser mencionada previamente à realizadora do certame, conforme item 9 deste edital.
- 13.10) O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do CETAP.
- 13.11) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 13.12) No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo CETAP. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 13.12.1) Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 9.5 deste edital.
- 13.13) O CETAP recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 13.11 e 13.12 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 13.14) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá requerer ao Fiscal de Sala embalagem apropriada para a guarda dos mesmos, com exceção de qualquer tipo de arma, ocasião em que deverão ser observados os procedimentos previstos no subitem 9.7 deste edital.
- 13.15) Quando do término da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, o candidato deverá retirar-se da sala de prova portando sua embalagem com os objetos citados nos subitens 13.11 e 13.12.
- 13.16) Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 13.17) O CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

- 13.18) O controle de horário de duração da prova será efetuado conforme critério definido pelo CETAP e divulgado no início da realização das provas.
- 13.19) O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 2 (duas) horas de seu início e não poderá levar o Caderno de Provas.
- 13.20) O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, levando o Caderno de Provas, faltando 30 (trinta) minutos para o final do tempo destinado à realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.
- 13.21) A inobservância dos subitens 13.19 e 13.20 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
- 13.22) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 13.23) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo na exceção prevista no subitem 9.3.4 do presente edital.
- 13.24) No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.25) No dia de realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, para abertura do envelope contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem seus Cartões Resposta e Folhas de Redação, e assinarem o Termo de Fechamento da Ata de Sala.
- 13.25.1) Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador do local de provas.

14. DA PROVA OBJETIVA

- 14.1) A Prova Objetiva será realizada em local e horário a serem estabelecidos pelo Edital de Homologação e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, conforme determina o item 11 deste edital.
- 14.1.1) O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu local de prova no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.
- 14.1.2) O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CETAP.
- 14.1.3) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva e o comparecimento no horário determinado.
- 14.2) A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.
- 14.3) À Prova Objetiva, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 14.4) A Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões**, conforme as tabelas seguintes:

a) Para os Cargos de Nível Médio:

Disciplinas	Questões	Pontos		Total
Língua Portuguesa	10	0,2	2	10
Legislação e Ética no Serviço Público	05	0,1	0,5	
Noções de Informática	05	0,1	0,5	
Legislação Ambiental	10	0,1	1	
Conhecimentos Específicos	20	0,3	6	

b) Para os Cargos de Nível Superior:

Disciplinas	Questões	Pontos		Total
Língua Portuguesa	10	0,2	2	10
Legislação e Ética no Serviço Público	05	0,1	0,5	
Noções de Informática	05	0,1	0,5	
Legislação Ambiental	10	0,1	1	
Conhecimentos Específicos	20	0,3	6	

- 14.5) Para cada questão, existirão 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.
- 14.6) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva encontra-se no Anexo I - Conteúdo Programático deste edital.
- 14.6.1) As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital.
- 14.6.2) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no conteúdo programático previsto no Anexo I - Conteúdo Programático deste edital.
- 14.7) O candidato receberá 01 (um) Caderno de Provas que consistirá na Prova Objetiva e na Prova Discursiva, 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas das questões objetivas de múltipla escolha, e 01 (uma) Folha de Redação, onde deverá ser realizada a Prova Discursiva.
- 14.7.1) O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva e a Folha de Redação para a correção da Prova Discursiva.
- 14.8) O candidato deverá respeitar as instruções contidas na capa do Caderno de Provas sob pena de eliminação no concurso público.
- 14.9) A correta utilização do Cartão Resposta e da Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato.
- 14.9.1) Não serão fornecidos Cartão Resposta e/ou Folha de Redação substituto(s) ao candidato.
- 14.10) Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.
- 14.11) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta e da Folha de Redação estarão impressas nos mesmos, devendo ser rigidamente seguidas, sob pena de invalidação de tais documentos.
- 14.12) No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal de Sala.
- 14.13) Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta, da Folha de Redação ou na Ata de Sala deverão ser corrigidos na Ata de Correção.
- 14.14) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, o Cartão Resposta e a Folha de Redação, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova, com exceção da embalagem apropriada à guarda dos objetos citados no subitem 13.14.
- 14.15) Será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Provas desde que nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.
- 14.16) Todos os candidatos poderão, ainda, ter acesso à imagem digitalizada do Cartão Resposta preenchido por eles durante a realização da Prova Objetiva no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.

- 14.17) A referida imagem ficará disponível até 30 (trinta) dias corridos da data de publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
- 14.18) O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova, deixando o local de prova, após 02 (duas) horas do início da mesma.
- 14.19) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 14.20) Não haverá, por qualquer motivo, com exceção dos casos de atendimento especial, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de prova.
- 14.20.1) Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de suspensão momentânea durante a realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 14.20.2) Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso, sob pena de eliminação do certame.
- 14.21) A transcrição da “frase mestra” é obrigatória e servirá para identificar o Cartão Resposta do candidato, bem como para possibilitar o Exame Pericial Grafotécnico, quando for o caso.
- 14.21.1) Todos os candidatos terão as suas **Provas Objetivas** corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no Cartão Resposta.
- 14.22) Será considerado APROVADO na **Prova Objetiva** o candidato que obtiver **o mínimo de 50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da prova e que não obtenha pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.
- 14.23) Será REPROVADO na **Prova Objetiva** e ELIMINADO do concurso público o candidato que obtiver **pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da prova **OU** que obtenha pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.
- 14.24) O candidato eliminado na forma do subitem 14.23 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 14.25) Os candidatos aprovados na forma do subitem 14.22 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na **Prova Objetiva** e terão a prova discursiva corrigida, conforme previsto no subitem 15.2.
- 14.26) Será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, na data provável de **31 de março de 2023**, o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva**.
- 14.27) Caberá recurso contra a **Resultado Preliminar da Prova Objetiva**, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a sua divulgação.
- 14.28) Ao término da apreciação dos recursos interpostos contra a **Resultado Preliminar da Prova Objetiva**, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, na data provável de **11 de abril de 2023**, o **Resultado Definitivo da Prova Objetiva**.
- 14.29) Na hipótese de candidatos empatados com a mesma pontuação obtida na Prova Objetiva, o nome dos mesmos será divulgado respeitada a ordem alfabética, não sendo ainda, neste momento, aplicados os critérios de desempate previstos, os quais serão utilizados somente para fins de divulgação do Resultado Final do concurso.

15. DA PROVA DISCURSIVA

- 15.1) A **Prova Discursiva** será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da **Prova Objetiva**.
- 15.2) Somente serão corrigidas as **Provas Discursivas** dos candidatos APROVADOS na **Prova Objetiva** de acordo com o subitem 14.22 e que estejam **classificados até 02 (duas) vezes o número de vagas ofertado para cada cargo** indicado no item 4 deste edital, respeitados os empates na última colocação.

- 15.2.1) Não serão corrigidas as **Provas Discursivas** dos candidatos REPROVADOS na Prova Objetiva na forma do subitem 14.23 deste edital, os quais serão considerados ELIMINADOS e não terão classificação alguma no concurso público.
- 15.2.2) Não serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos APROVADOS na Prova Objetiva nos termos do subitem 14.22 deste edital **E que NÃO estejam classificados até 02 (duas) vezes o número de vagas ofertado para cada cargo** indicado no item 4 deste edital, os quais serão considerados ELIMINADOS e não terão classificação alguma no concurso público.
- 15.3) À Prova Discursiva, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 15.4) A **Prova Discursiva** consistirá na elaboração de texto dissertativo e (ou) argumentativo, com extensão **mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas**, com base em tema formulado pela banca examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.
- 15.5) A **Prova Discursiva** terá o objetivo de avaliar os conhecimentos gerais e os conhecimentos específicos, pertinentes a cada cargo, constantes do conteúdo programático e, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
- 15.6) A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto nos termos do item 9 do presente edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CETAP, devidamente treinado, para o qual deverá ditar a redação, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 15.7) **O texto definitivo da Prova Discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1 (um), na Folha de Redação da Prova Discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.**
- 15.8) A Folha de Redação será o único documento válido para a avaliação da **Prova Discursiva**.
- 15.9) A(s) folha(s) para rascunho, contida no Caderno de Provas, é(são) de preenchimento facultativo e não valerá(ão) para a finalidade descrita no subitem anterior.
- 15.10) Para a correção da Prova Discursiva, o CETAP adotará as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 15.11) O candidato deverá escrever a Prova Discursiva primando pelo uso das normas do registro formal e culto da Língua Portuguesa (de acordo com o novo acordo ortográfico) e Coesão Textual e, ainda, demonstrar o domínio do Conteúdo e Conhecimento do Tema.
- 15.12) A Prova Discursiva observará os seguintes critérios e pontuações definidos a seguir:

TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
CRITÉRIOS		PONTOS
1)	Uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e Coesão Textual	5
1.1)	Usa norma culta quanto aos aspectos gramaticais	1
1.2)	Emprega coesão textual	1
1.3)	Estrutura a frase adequadamente	1
1.4)	Emprega pontuação corretamente	1
1.5)	Utiliza ortografia e acentuação gráfica corretamente	1
2)	Domínio do Conteúdo e Argumentação pertinente ao Tema	5
2.1)	Apresenta adequação ao tema proposto	2
2.2)	Demonstra adequação à tipologia textual: dissertação	2
2.3)	Apresenta coerência textual – texto completo com início, desenvolvimento e fim, sem contradições	1
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA DISCURSIVA		10

- 15.13) Ao candidato que incorrer em erro na prova discursiva, será realizado o seguinte desconto da pontuação da mesma:

- a) 0,25 (vinte e cinco décimos) para cada erro referente aos critérios previstos nos subitens de 1.1 até 1.5 da tabela do subitem 15.12;
 - b) 1,0 (um ponto) para o caso de haver tangenciamento ao tema proposto no subitem 2.1 da tabela do subitem 15.12 ou para o caso de haver apenas a expressão parcial ao solicitado nos subitens de 2.2 e 2.3 da mesma tabela.
- 15.13.1) A falta de contemplação a qualquer dos critérios previstos nos subitens de 2.1 até 2.3 do subitem 15.12 acarretará pontuação igual à 0 (zero) ao critério respectivo.
- 15.14) Será atribuída a pontuação integral a um dos critérios previstos nos subitens de 1.1 até 1.5 do subitem 15.12 quando o candidato não incorrer em qualquer erro no respectivo critério.
- 15.15) Será atribuída a pontuação integral a um dos critérios previstos nos subitens de 2.1 até 2.3 do subitem 15.12 quando o candidato atender integralmente ao critério proposto.
- 15.16) Quando a Prova Discursiva fugir ao tema ou estiver escrita com grafia ilegível será atribuída pontuação igual a 0 (zero) nos dois critérios de avaliação.
- 15.17) A Prova Discursiva deverá respeitar o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda na pontuação da mesma. Não serão corrigidas as Provas Discursivas com menos de 20 linhas, sendo atribuída nota 0 (zero) às mesmas.
- 15.18) Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.
- 15.19) A Folha de Redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da Prova Discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova.
- 15.20) Serão considerados **APROVADOS** na **Prova Discursiva** os candidatos que obtiverem o **mínimo de 60% (sessenta por cento)** da pontuação total da prova.
- 15.21) Será considerado **REPROVADO** na **Prova Discursiva** e **ELIMINADO** do concurso público o candidato que obtiver rendimento inferior a 60% (sessenta por cento) na referida Prova.
- 15.22) Será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, na data provável de **18 de abril de 2023**, o **Resultado Preliminar da Prova Discursiva**.
- 15.23) Caberá recurso contra o **Resultado Preliminar da Prova Discursiva**, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a sua divulgação.
- 15.24) Ao término da apreciação dos recursos interpostos contra a **Resultado Preliminar da Prova Discursiva**, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, na data provável de **28 de abril de 2023**, o **Resultado Definitivo da Prova Discursiva**.

16. DA PROVA DE TÍTULOS

- 16.1) A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será aplicada apenas aos candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior convocados através do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, sendo realizada em data fixada no Anexo II – Cronograma Completo deste edital.
- 16.2) Serão convocados, através de edital de convocação contendo horário, local e prazo, para entrega ou envio da documentação relativa à **Prova de Títulos** os candidatos **APROVADOS** nas **Provas Objetiva e Discursiva**, de acordo com o subitem 15.20 deste edital, a ser publicado no sítio eletrônico <https://www.cetapnet.com.br> e no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 16.3) A **Prova de Títulos** valerá **3,0 (três) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 16.4) Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

ALÍNEAS	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Doutorado	1,25	1,25
B	Mestrado	1,00	1,00
C	Pós-graduação - especialização (<i>lato sensu</i>)	0,50	0,50
D	Aprovação em concurso público	0,25	0,25

- 16.5) Os títulos serão somados concomitantemente até o valor máximo de 03 (três) pontos, respeitando o valor máximo apresentado na Tabela do subitem 16.4 do presente edital, para cada tipo de título.
- 16.6) Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a **Prova de Títulos**.
- 16.7) A documentação comprobatória para obtenção de pontos na Prova de Títulos seguirá os seguintes critérios:
- 16.7.1) Para os títulos referentes às alíneas “A” e “B” do subitem 16.4 serão aceitos: Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado e (ou) declaração não será aceito.
- 16.7.1.1) Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
- 16.7.1.2) Para Curso de Doutorado ou Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 16.7.2) Para os títulos referentes à alínea “C” do subitem 16.4 serão aceitos: Certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 16.7.2.1) Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.
- 16.7.2.2) O certificado de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula não será pontuado.
- 16.7.3) Para os títulos referentes à alínea “D” do subitem 16.4 serão aceitas as seguintes documentações, todas elas devendo conter o cargo/emprego concorrido; o pré-requisito do cargo/emprego concorrido (escolaridade); identificação expressa do candidato (nome completo e número do CPF); aprovação e/ou classificação;
- Certidão expedida pelo setor de pessoal do órgão de pessoal;
 - Certificado do órgão executor do certame;
 - Homologação do Resultado Final de concurso publicado em Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet, desde que acompanhado do respectivo código de autenticação eletrônica. Neste documento deve constar que se trata da Homologação do Resultado Final do certame. O documento apresentado que não constar a identificação clara, com

o assinalamento do nome do candidato (destacado ou grifado), não será considerado para efeito de pontuação.

- 16.7.3.1) Não será aceito documento que comprove a aprovação em seleção constituída apenas de provas de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
- 16.8) Os documentos de certificação que forem representados por declarações ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 16.9) Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 16.10) Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.
- 16.11) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 16.12) Apenas os Títulos que tenham relação direta com o cargo escolhido pelo candidato no presente concurso Público terão validade para o cômputo de pontos na Prova de Títulos.
- 16.13) Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento com averbação).
- 16.14) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 16.15) A comprovação dos Títulos deverá ser através de envio, via *upload*, das imagens dos títulos, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br> , **OU** entregue, no CAC do CETAP, através de fotocópia autenticada ou cópia simples mediante a apresentação do original para fins de conferência.
- 16.15.1) O envio da documentação referente à Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este Certame, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.
- 16.16) Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos da Prova de Títulos serão desconsiderados.
- 16.17) Não serão recebidos documentos originais.
- 16.18) Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, página eletrônicas sem a respectiva autenticação do cartório ou outras formas que não aquelas exigidas no presente edital.
- 16.19) Os documentos apresentados não serão devolvidos.
- 16.20) O candidato que decidir entregar os títulos presencialmente no CAC – CETAP deverá fazê-lo pessoalmente ou através de Procurador.
- 16.20.1) O candidato que for entregar pessoalmente deverá apresentar, além da documentação referente à Prova de Títulos, sua identidade oficial com foto de acordo com os termos do subitem 12.4 do edital deste certame, para fins de confirmação de sua identidade.
- 16.20.2) O Procurador deverá apresentar, além da documentação referente à Prova de Títulos do candidato, a Procuração do interessado em Instrumento Particular com Firma reconhecida, juntamente com a cópia legível do documento de identidade e do CPF seus e do candidato.
- 16.20.2.1) As informações prestadas e os Títulos entregues pelo Procurador do candidato serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com todas as consequências de eventuais erros cometidos por seu Representante.

- 16.21) No ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu respectivo Procurador, deverá preencher Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos, o qual estará disponível em anexo ao Edital de Convocação para a Prova de Títulos a ser divulgado no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.
- 16.21.1) Todas as instruções para o preenchimento do Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos serão informadas no Edital de Convocação para a Prova de Títulos.
- 16.21.2) O Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser acompanhado dos respectivos documentos previstos no subitem 16.7, na forma exigida pelo presente edital.
- 16.22) A entrega dos documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser realizada no período mencionado no Anexo II – Cronograma Completo deste Edital.
- 16.23) A não apresentação dos documentos referentes à Prova de Títulos, nos termos do item 16 do presente edital e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, implicará na atribuição de 0 (zero) pontos na referida Prova.
- 16.24) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da Prova de Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 16.25) Em data fixada no Anexo II - Cronograma Completo deste edital, será divulgado Resultado Preliminar da Prova de Títulos, do qual poderá se interposto recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, nos termos do item 19 do presente edital.
- 16.26) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova de Títulos.

17. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 17.1) Todos os candidatos terão as suas **Provas Objetivas** corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no Cartão Resposta.
- 17.2) Será considerado **APROVADO** no concurso público o candidato APROVADO nas Provas Objetiva e Discursiva.
- 17.2.1) Será considerado **REPROVADO** e **ELIMINADO** no concurso público o candidato REPROVADO na Prova Objetiva **OU** REPROVADO na Prova Discursiva.
- 17.3) Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 17.2 do presente edital e que obtiver Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 17.4) Será considerado **APROVADO EM CADASTRO DE RESERVA** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 17.2 do presente edital com Nota Final insuficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 17.5) A Nota Final de cada candidato será encontrada através da seguinte equação:

Cargo de Nível Médio

Nota Final = NPO + NPD

Cargos de Nível Superior

Nota Final = NPO + NPD + NPT

Em que:

NPO: Nota da Prova Objetiva

NPD: Nota da Prova Discursiva

NPT: Nota da Prova de Títulos

- 17.6) Os candidatos APROVADOS serão classificados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 18.1) Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os candidatos APROVADOS, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:
- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
 - b) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior nota na Prova de Legislação Ambiental;
 - d) obtiver maior nota na Prova de Noções de Informática;
 - e) obtiver maior nota na Prova de Ética no Serviço Público;
 - f) obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
 - g) obtiver maior nota na Prova Discursiva;
 - h) obtiver maior nota na Prova de Títulos;
 - i) possuir a maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- 18.2) Em data fixada no Anexo II - Cronograma Completo deste edital, será divulgado o Resultado Preliminar do concurso público, do qual poderá ser interposto recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, nos termos do item 19 do presente edital.
- 18.3) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar do Concurso Público, será divulgado o Resultado Final Definitivo do concurso público.

19. DOS RECURSOS

- 19.1) Os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas e as grades de resposta das Provas Discursivas serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico **<https://www.cetapnet.com.br>**, a partir das 10h (dez horas) no dia subsequente ao da realização das provas.
- 19.2) O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da **Prova Objetiva e contra a grade de resposta da Prova Discursiva**, ou de qualquer outro resultado divulgado em caráter preliminar, disporá de até **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico **<https://www.cetapnet.com.br>** e no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 19.2.1) Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos *on-line*, através da **Área do Candidato** no endereço eletrônico **<https://www.cetapnet.com.br>**.
- 19.3) Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 19.2 e 19.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via *fax*, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via *internet*, fora do ambiente do CETAP.
- 19.4) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo CETAP. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais **serão considerados não conhecidos**.
- 19.5) O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente não conhecido.
- 19.6) Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.
- 19.7) Se do exame de recursos da **Prova Objetiva** resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da **Prova Objetiva** sofrerá alterações.
- 19.8) Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

- 19.9) Recurso cujo teor desprezite a Banca Examinadora será preliminarmente não conhecido.
- 19.10) Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).
- 19.11) A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 19.11.1) Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.
- 19.12) Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da **Prova Objetiva** serão divulgadas, no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br> e no Diário Oficial do Estado do Pará na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.
- 19.13) A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

20. DOS ENDEREÇOS CITADOS NESTE EDITAL

- 20.1) Durante todo o período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato do CETAP (CAC-CETAP)** funcionará em dias úteis e no horário compreendido **entre 08h (oito horas) e 18h (dezoito horas)**, à Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 1202, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA.
- 20.2) A **CAC-CETAP** disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.
- 20.3) O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na **CAC-CETAP** por meio do telefone **(91) 3241-0520** e (ou) via mensagens eletrônicas para o *e-mail* faleconosco@cetapnet.com.br.
- 20.4) Documentos e solicitações poderão ser encaminhados via postal (SEDEX), para o CETAP - **Concurso Público Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS**, à Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 1202, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público.
- 20.5) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1) Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado pela **SEPLAD** no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 21.2) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 21.3) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.
- 21.4) Qualquer inexistência e(ou) irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos

os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 21.5) O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da SEMAS.
- 21.6) Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 21.7) Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso público, são de uso exclusivo do CETAP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 21.8) As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houverem alterações nas datas previstas no presente edital.
- 21.9) Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.
- 21.10) É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.
 - 21.10.1) O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e de endereço/contato perante o CETAP enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à **CAC-CETAP (ver item 20)**, e perante a **SEPLAD**, após a Homologação do Resultado Final, desde que aprovado e(ou) em caso de candidato em situação *sub judice* até o trânsito em julgado da decisão.
- 21.11) A **SEMAS**, a **SEPLAD** e o **CETAP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de *e-mail* incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e/ou desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas a que deu causa o candidato; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 21.12) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do **Anexo I - Conteúdo Programático** deste edital.
- 21.14) Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 21.15) Os casos omissos serão resolvidos pela **SEPLAD**, ouvido o CETAP.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 12 de dezembro de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ANEXO I

1. NÍVEL MÉDIO

1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1.1 - LÍNGUA PORTUGUESA: 1- Leitura, compreensão e interpretação de texto(s) original(is) ou adaptado(s), de natureza diversa: descritivo, narrativo e dissertativo, e de diferentes gêneros, como por exemplo: poema, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto ficcional, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, tirinha, cartun, propaganda, ensaio e outros. 1.1. Identificar a ideia central de um texto; 1.2. Identificar informações no texto; 1.3. Estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; 1.4. Relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; 1.5. Relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; 1.6. Analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; 1.7. Depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; 1.8. Inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); 1.9. Relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; 1.10. Relacionar informações constantes de texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. 2- Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de texto, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões e ilustrações. 3- Interpretação de recursos coesivos na construção do texto. 4- Conteúdos gramaticais e conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua: 4.1. FONÉTICA: acento tônico, sílaba, sílaba tônica, ortoépia e prosódia; 4.2. ORTOGRAFIA: divisão silábica, acentuação gráfica, correção ortográfica; 4.3. MORFOLOGIA: estrutura dos vocábulos; elementos mórficos; processos de formação de palavras; derivação, composição e outros processos; classes de palavras; classificação, flexões nominais e verbais, emprego; 4.4. SINTAXE: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal; crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. 4.5. SEMÂNTICA: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. 4.6. PONTUAÇÃO: emprego dos sinais de pontuação.

1.1.2 - LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Lei Estadual n.º 5.810/1994 e alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.). Lei Complementar Estadual nº. 003/90, de 26 de abril de 1990, e suas alterações. Lei Complementar Estadual nº. 052, de 30 de janeiro de 2006 e suas alterações. Lei n. 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Ética e moral. Ética, princípios, valores e a lei. Ética e democracia: exercício da cidadania. Conduta ética. Ética profissional. Ética e responsabilidade social. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei n. 8.429/1992 e suas alterações. Decreto n. 11.129/2022. Lei n. 12.846/2013 e suas alterações.

1.1.3 - NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Sistema operacional e ambiente, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando LibreOffice (Calc, Write e Impress), no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos Básico de Computação em Nuvem (Cloud Computing): Definição e tipos de nuvens (privada, pública e híbrida).

1.1.4 - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e alterações - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Decreto federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências; Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e alterações - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e alterações - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; Lei nº 9.795, de

27 de abril de 1999 e alterações - Dispões sobre educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências; Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1995, e alterações; Lei nº 6.462/02, de 04 de julho de 2002, e alterações - Dispões sobre a Política Estadual de Florestas; Lei nº 6.381, de 25 de julho de 2000, e alterações - dispões sobre a Política de Recursos Hídricos do Estado; Lei nº 6.745, 6 de maio de 2005, e alterações - Dispões sobre a Política de Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará. Lei Complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011, e alterações, se houver; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências; Lei Estadual nº 9.064, de 25 de maio de 2020, institui a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC/PA); Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020, que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA), e dá outras providências; Lei Estadual nº 9.575, de 11 de maio de 2022. - Dispõe sobre o processo administrativo ambiental para apuração das condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, as sanções cabíveis, além de tratar da conciliação ambiental, no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará; Decreto Estadual nº 8.235, de 5 de maio de 2014 - Estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, institui o Programa Mais Ambiente Brasil, e dá outras providências. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Resolução CONAMA nº 371/2006, e alterações - Estabelece diretrizes sobre o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos da compensação ambiental; Resolução COEMA nº 162 de 02 de fevereiro de 2021. Estabelece as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências; Resolução COEMA ad referendum nº 127, de 18 de novembro de 2016. Estabelece os procedimentos e critérios para o Licenciamento Ambiental Simplificado, denominado SIMPLES AMBIENTAL, de empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradador, no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS, e dá outras providências; Decreto nº 2.804, de 6 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 35.211, de 06 de dezembro de 2022.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.2.1 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Características básicas das organizações formais modernas: tipos de Estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Organização Administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Organização Administrativa do Estado: Administração direta e indireta. Gestão de Processos. Gestão de Contratos. Noções de Processos licitatórios. **NOÇÕES BÁSICAS DE SECRETARIA** Preparo, preenchimento e tratamento de documentos; preparo de relatórios, formulários e planilhas. Controle de documentos: envio e recebimento. Técnicas de arquivo. Noções sobre os modelos de gestão: competência, processos, projetos e resultados. Noções de atendimento ao público. Manual de redação da Presidência da República. **NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** Noções básicas de planejamento: tipos de planos, abrangência e horizonte temporal. Plano de Ação 5W2H. Ciclo PDCA como ferramenta de gestão. Princípios e conceitos do gerenciamento de projetos: conceito de projeto, tipos diferença entre projetos e processos, tipos de projetos, stakeholders, benefícios, ciclo de vida do projeto, papel do gerente de projetos. **NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA** Princípios e conceitos fundamentais de arquivologia; Gestão de documentos; Protocolos (recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos); Classificação de documentos; Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo; Gerenciamento da informação e a gestão de documentos; Tipologias documentais e suportes físicos. **NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS** Administração de compras e materiais; Classificação de materiais; Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques; Recebimento e Armazenagem; Gestão Patrimonial.

1.2.2 – ASSISTENTE DE INFORMÁTICA: Hardware e Software: Conceitos básicos. Mídias para armazenamento de dados. Montagem e desmontagem de microcomputadores; Placa mãe: barramentos: (ISA, PCI, AGP), controladora de disco rígido (SCSI, SATA e IDE), portas de e/s (paralela, serial, ps/2, USB), componentes on-board (vídeo, som, rede, modem); Processador: Arquitetura de 32 e 64 bits, famílias das marcas AMD e Intel; Configuração do Setup da BIOS; Fonte de alimentação, filtros de linha, estabilizadores e nobreaks; Arquitetura de memórias: Cache, ROM e

RAM (SDRAM, DDR, DDR2, DDR3); Características, Instalação e Configuração de Adaptadores: Vídeo, som, rede, rede sem-fio, modem (on-board e off-board); Sistema de arquivos FAT16, FAT32, NTFS, EXT (e suas versões) gerenciamento de partições no Windows 8 e Windows 10;; Características, Instalação e Configuração de Dispositivos de armazenamento (Disco rígido, cartões de memória, pendrive, CD, DVD, HD externo, SSDs); Características, Instalação e Configuração de periféricos: Mouse, teclado, impressora, scanner, monitor, câmera digital, web-cam, duplicador de sinal vídeo; Instalação e configuração do sistema operacional Microsoft Windows 8 e 10; Internet: conceitos básicos. Configuração de rede (Protocolo TCP-IP); Noções de instalação física de rede: cabos de rede, hub, switch, roteador, roteador sem-fio e access point. Correios eletrônicos (Outlook, Outlook Express, Thunderbird e Windows Live) e Navegadores de Internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome); Configuração de Windows Server 2012/2016: Configuração de Serviços: DNS e DHCP, Configuração do ACTIVE DIRECTORY; Internet das Coisas (IoT) Criação e administração de usuários; Instalação e configuração do Microsoft Office e software livre. Pacote escritório LibreOffice: Editoração e diagramação de textos avançados: Edição de texto, formatação de textos, tabelas, estilos, índices, figuras, objetos, equações, desenhos, arquivos, segurança, autocorreção, dicionários, importação/exportação, tabulações, colunas, estrutura de tópicos, numeração de páginas, configuração de páginas, cabeçalhos, rodapés, legendas, notas, referências cruzadas, bordas e sombreamentos, marcadores e numeração, mala direta, envelopes e etiquetas, assistentes, controles de alterações, integração das ferramentas do Libreoffice e autoresumo. Editoração e diagramação de planilhas: Entrada de dados, edição, fórmulas, referências de células, referência circular, células linhas, colunas, planilhas, gráficos, dados, classificação, exportação, módulos adicionais, suplementos, análise de dados, importação/exportação, impressão, segurança, salvar, recuperar, formatação condicional, autoformatação, estilo. Computações em Nuvem (Cloud Computing): Conceitos, benefícios, tipos de nuvens (pública, privada e híbrida), Modelo de serviços (IaaS, PaaS e SaaS).

1.2.3 – ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA: 1. Teorias administrativas: Administração: conceito e importância, Organização, Controle. Gestão de Suprimentos: gestão de fluxo de materiais e serviços, fluxo de informações e gestão de estoques através da cadeia de suprimentos. Funções de compras, armazenagem, planejamento e controle de produção e gestão da distribuição física, seleção de fornecedores, pedido de compras. 2. Planejamento: Conceito de planejamento: a necessidade de planejar, as diversas dimensões do planejamento, princípios e características do planejamento, tipologia do planejamento; Planejamento como processo e como sistema: processo de planejamento, etapas do processo, sistema de planejamento, concepção e estrutura; Métodos do planejamento. 3. Orçamentos e Especificações Técnicas: roteiro de montagem, discriminação orçamentária, quantitativos, unidades orçamentárias, especificações técnicas, composição de preços, cronograma físico financeiro. 4. Funções do Fiscal de obra: Finalidades e Procedimentos 5. Elementos Básicos de projeto: Plantas, Cortes e Fachadas; 6. Noções básicas dos materiais de construção: Argamassas, Materiais cerâmicos, materiais betuminosos, concreto simples, madeira e aço; 7. Execução de Obras: Canteiro de obras. Sondagens de reconhecimento do sub-solo. Locação da obra. Fundações: Tipos e Processos Executivos. Execução de Estruturas de Concreto Armado. Alvenaria de tijolos cerâmicos. Alvenaria de blocos de concreto. Instalações elétricas, instalações hidráulicas e instalações de esgotos sanitários. 8. Segurança e Higiene do Trabalho. 9. Gestão de Qualidade: Conceito de Administração de Qualidade, procedimentos e aplicações.

1.2.4 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO: Exercício e ética profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Obtenção e conservação de amostras biológicas destinadas à análise: técnicas, anticoagulantes usados, fatores de interferência na qualidade das análises. Equipamentos de uso em laboratório, pesagens, volumétrica, microscopia (fotometria - leis de absorção da luz). Princípios bioquímicos implicados nas principais dosagens sanguíneas: glicídios, lipídios, proteínas, componentes inorgânicos, uréia, creatinina, bilirrubinas e enzimas hepáticas. Urina: análise qualitativa, quantitativa e sedimento. Parasitologia Humana: principais métodos para pesquisa de parasitas intestinais; Hematozoários: características morfológicas e ciclo evolutivo. Bacteriologia Humana: métodos bacteriológicos de identificação dos principais agentes etiológicos das infecções genitais, urinárias, respiratórias e das meningites; principais meios de cultura, técnicas de coloração, coprocultura, teste de sensibilidade a antibióticos; hemocultura. Imunologia Clínica: reação de precipitação; fixação de complemento; aglutinação. Técnicas Hematológicas: câmara de contagem; identificação e contagem das células sanguíneas: glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e principais células do sangue periférico; contagem de plaquetas e reticulócitos; principais colorações; métodos de

dosagem da hemoglobina; hematócrito; índices hematimétricos; prova de falcização; curva de resistência globular osmótica; Coagulação: tempo de sangramento e de coagulação; prova do laço; retração do coágulo; tempo de protombina; tempo de tromboplastina parcial ativada; tempo de trombina; fibrinogênio. Tipagem Sanguínea: sistema ABO; fator Rh Noções de higiene e assepsia.

2. NÍVEL SUPERIOR

2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

2.1.1 - LÍNGUA PORTUGUESA: 1- Leitura, compreensão e interpretação de texto(s) original(is) ou adaptado(s), de natureza diversa: descritivo, narrativo e dissertativo, e de diferentes gêneros, como por exemplo: poema, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto ficcional, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, tirinha, cartun, propaganda, ensaio e outros. 1.1. Identificar a ideia central de um texto; 1.2. Identificar informações no texto; 1.3. Estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; 1.4. Relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; 1.5. Relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; 1.6. Analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; 1.7. Depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; 1.8. Inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); 1.9. Relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; 1.10. Relacionar informações constantes de texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. 2- Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de texto, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões e ilustrações. 3- Interpretação de recursos coesivos na construção do texto. 4- Conteúdos gramaticais e conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua: 4.1. FONÉTICA: acento tônico, sílaba, sílaba tônica, ortoépia e prosódia; 4.2. ORTOGRAFIA: divisão silábica, acentuação gráfica, correção ortográfica; 4.3. MORFOLOGIA: estrutura dos vocábulos; elementos mórficos; processos de formação de palavras; derivação, composição e outros processos; classes de palavras; classificação, flexões nominais e verbais, emprego; 4.4. SINTAXE: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal; crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. 4.5. SEMÂNTICA: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. 4.6. PONTUAÇÃO: emprego dos sinais de pontuação.

2.1.2 - LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Lei Estadual n.º 5.810/1994 e alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.). Lei Complementar Estadual nº. 003/90, de 26 de abril de 1990, e suas alterações. Lei Complementar Estadual nº. 052, de 30 de janeiro de 2006 e suas alterações. Lei n. 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Ética e moral. Ética, princípios, valores e a lei. Ética e democracia: exercício da cidadania. Conduta ética. Ética profissional. Ética e responsabilidade social. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei n. 8.429/1992 e suas alterações. Decreto n. 11.129/2022. Lei n. 12.846/2013 e suas alterações.

2.1.3 - NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Sistema operacional e ambiente, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando LibreOffice (Calc, Write e Impress), no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos Básico de Computação em Nuvem (Cloud Computing): Definição e tipos de nuvens (privada, pública e híbrida).

2.1.4 - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e alterações - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei nº12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e alterações - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC

e dá outras providências; Decreto federal nº 4.340/2002, e alterações - Regulamenta o SNUC; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e alterações - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e alterações - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e alterações - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e alterações - Dispões sobre educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências; Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1995, e alterações; Lei nº 6.462/02, de 04 de julho de 2002, e alterações - Dispões sobre a Política Estadual de Florestas; Lei nº 6.381, de 25 de julho de 2000, e alterações - dispões sobre a Política de Recursos Hídricos do Estado; Lei nº 6.745, de 6 de maio de 2005, e alterações - Dispões sobre a Política de Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará. Lei Complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011, e alterações, se houver; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências; Lei Estadual nº 9.064, de 25 de maio de 2020, institui a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC/PA); Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020, que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA), e dá outras providências; Lei Estadual nº 9.575, de 11 de maio de 2022. - Dispõe sobre o processo administrativo ambiental para apuração das condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, as sanções cabíveis, além de tratar da conciliação ambiental, no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará; Decreto Estadual nº 8.235, de 5 de maio de 2014 - Estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o Decreto federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, institui o Programa Mais Ambiente Brasil, e dá outras providências. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Resolução CONAMA nº 371/2006, e alterações - Estabelece diretrizes sobre o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos da compensação ambiental; Resolução COEMA nº 162 de 02 de fevereiro de 2021. Estabelece as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências; Resolução COEMA ad referendum nº 127, de 18 de novembro de 2016. Estabelece os procedimentos e critérios para o Licenciamento Ambiental Simplificado, denominado SIMPLES AMBIENTAL, de empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradador, no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS, e dá outras providências; Decreto nº 2.804, de 6 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 35.211, de 06 de dezembro de 2022. Decreto nº 941, de 3 de agosto de 2020 - Institui o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), cria o comitê científico do plano e o núcleo permanente de acompanhamento do plano e dá outras providências; Decreto Estadual nº 2.746, de 9 de novembro de 2022 - Institui o Plano Estadual de Bioeconomia (PLANBIO) e cria o comitê executivo do plano; Decreto Estadual nº 2.744, de 9 de novembro de 2022 - Dispõe sobre Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis (PTS); Decreto Estadual nº 2.750, de 10 de novembro de 2022 - Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para elaboração do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do estado do Pará (PRVN) e cria o grupo de trabalho para elaboração do plano estadual de recuperação da vegetação nativa do estado do pará (GT-PRVN); Decreto Estadual nº 2.745, de 9 de novembro de 2022 - Dispõe sobre o Programa Regulariza Pará.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.2.1 – TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO ADMINISTRAÇÃO: Administração geral: Abordagem das escolas da Administração. Conceitos e princípios da Administração. Processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. Competências do Administrador. Instrumentos e metodologias organizacionais. Estruturas e processos organizacionais. Conceitos e classificação de processos. Modelagem de processos de negócios. Metodologia de gerenciamento de processos. Avaliação de desempenho dos processos. Excelência nos serviços públicos. O papel do RH estratégico. Comportamento organizacional: As pessoas na organização. Motivação e trabalho. Gestão de Conflitos. Comunicação. Liderança, poder e autoridade. Ética, inclusão e diversidade. Organizações de Aprendizagem. Desenvolvimento de equipes de alta performance. Clima e Cultura

Organizacional. Governabilidade e governança corporativa. Gerenciamento de Desempenho, Remuneração e Benefícios, Treinamento, Desenvolvimento e Educação corporativa. Gerenciamento de Projetos: O projeto e a organização. Organizando o projeto no tempo. Gerenciamento de custos e equipes em projetos. Análise de riscos e qualidade. Métodos ágeis para desenvolvimento de projetos. Sustentabilidade. Programas de Responsabilidade Social corporativa. Marketing: fundamentos e o processo de administração de marketing. Captação das oportunidades de marketing: coleta de informações, previsão de demanda e condução de pesquisa de marketing. Conexão com os clientes: criação de relacionamentos, análise de mercados, segmentação. Gestão integrada de canais de marketing. Comunicação integrada de marketing. Marketing de Serviços. Conceitos de logística e cadeia de suprimentos. Tecnologias aplicadas a processos da logística 4.0. Administração de estoques e centros de distribuição. Gestão de risco em cadeias de suprimentos. Contextualização da contabilidade gerencial. Sistema de Informações Gerenciais: As pessoas, a organização e a tecnologia; O planejamento estratégico da tecnologia de informação; O desenvolvimento de projetos tecnológicos; A gestão de dados e informações; O *Business Intelligence* (BI). Administração da Produção: Conceitos gerais de produção; Gestão da capacidade, localização das instalações e arranjos físicos; Planejamento das necessidades de materiais – MRP; Decisões sobre processos e operações. Produção e produtividade. Gestão da Qualidade. Gestão estratégica: A etapa de diagnóstico no planejamento estratégico; A etapa de formulação no planejamento estratégico; A etapa de implementação no planejamento estratégico; A etapa de controle no planejamento estratégico; Modelos de ferramentas para formulação de estratégias competitivas. Balanced Scorecard (BSC). Principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. Orçamento empresarial: planejamento e controle gerencial. A construção dos planos orçamentários operacionais. Projeções orçamentárias. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Processos participativos de gestão pública. Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Transparência da administração pública. Controle social e cidadania. Princípios Constitucionais da Administração Pública: Princípios Explícitos e Implícitos. Ética na Administração Pública. Administração Pública: Organização administrativa; Centralização; Descentralização. Desconcentração; Órgãos públicos; Administração Indireta da Administração; Autarquias; Fundações Públicas; Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atos Administrativos: Conceito; Atributos; Elementos; Classificação; Vinculação e discricionariedade; Anulação; Revogação e Convalidação. Contrato Administrativo: Características; Formalização; Execução e Rescisão; Espécies. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações); Convênios. Bens Públicos: Conceito; Classificação; Afetação e desafetação; Formas de aquisição e alienação de bens públicos; Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares.

2.2.2 – TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO BIBLIOTECONOMIA: Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. Biblioteconomia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (de acordo com as normas da ABNT – NBR 6023/2018), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação: conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. Resumos e índices: tipos e funções. Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. Catálogo: tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing. Centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções; fontes de informação. Estrutura e características das publicações: Diário Oficial da União – DOU. Serviço de referência: organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI): estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. Estudo de usuário – entrevista. Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos.

2.2.3 – TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Orçamento Público: Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Peças Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 101/2000. Portaria Interministerial 127/2008 e alterações. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais. Lei nº 9430/1996 e alterações. Instrução Normativa SRF n. 1234/2012 e alterações. Contabilidade Geral: Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade–CFC. Princípios de Contabilidade (Resolução n. 750/93, n. 1.111/2007 e n. 1.282/2010). Deliberações da Comissão de Valores Mobiliário–CVM. Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Deliberação CVM n. 675/2011 e Resolução CFC n. 1.121/2008): objetivos, pressupostos básicos, características qualitativas das demonstrações contábeis, mensuração e reconhecimento dos elementos das demonstrações. Apresentação das Demonstrações Contábeis: objetivos e considerações gerais, conteúdo e estrutura das demonstrações contábeis. Lei n. 6404/76 e alterações. Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Contabilidade segundo a Lei n.º 4.320/64 e alterações: conceitos; regimes adotados pela contabilidade pública; Exercício financeiro; Controles de competência: interno e externo; Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação; Receitas e Despesas da Dívida Pública; Registros contábeis; Variações patrimoniais ativas e passivas, variações orçamentárias e extra-orçamentárias; Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa; Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Decreto n.º 93.872/86. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (9ª edição) – Secretaria do Tesouro Nacional/STN.

2.2.4 – TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO CIÊNCIAS ECONÔMICAS: Análise Microeconômica: determinação das curvas de procura; curvas de indiferença; equilíbrio do consumidor; efeitos preço, renda e substituição; elasticidade da procura; fatores de produção; produtividade média e marginal; lei dos rendimentos decrescentes e Rendimentos de Escala; custos de produção no curto e longo prazo; custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. Estrutura de Mercado: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio; dinâmica de determinação de preços e margem de lucro; padrão de concorrência; análise de competitividade; análise de indústrias e da concorrência; vantagens competitivas; cadeias e redes produtivas. Análise Macroeconômica. Modelo IS-LM. Identidades macroeconômicas básicas. Sistema de Contas Nacionais. Contas Nacionais no Brasil. Conceito de Déficit e Dívida Pública. O Balanço de Pagamentos no Brasil. Agregados Monetários. As contas do Sistema Monetário. Papel do Governo na economia: estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. A teoria Keynesiana. Papel da política fiscal, comportamento das contas públicas. Financiamento do déficit público no Brasil. Política monetária. Relação entre taxas de juros, inflação e resultado fiscal. Relação entre comportamento do mercado de trabalho e nível de atividade, relação entre salários, inflação e desemprego. A oferta e demanda agregada. Desenvolvimento brasileiro no pós-guerra: Plano de metas, o milagre brasileiro, o II PND, a crise da dívida externa, os planos de Estabilização e a economia brasileira contemporânea. Instrumentos de Política Comercial: tarifas, subsídios e cotas; globalização, blocos econômicos regionais e acordos multilateral e bilateral de comércio exterior; o Mercado de Capital Global. Organismos internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC. Economia do Setor Público: conceito de bem público; funções governamentais; conceitos gerais de tributação; tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. Conceitos básicos da contabilidade fiscal: NFSP, conceitos nominal e operacional e resultado primário. Noção de sustentabilidade do endividamento público; evolução do déficit e da dívida pública no Brasil a partir dos anos 80. Economia Brasileira: Evolução da economia brasileira e da política econômica desde o período do “milagre econômico”. Reformas estruturais da década de 90. Economia brasileira no pós- Plano Real: concepções, principais problemas, conquistas e desafios. O ajuste de 1999. Instrumentos de financiamento do setor público

e Parceria Público-Privado (PPP). Desenvolvimento Econômico e Social: Transformações do papel do Estado nas sociedades contemporâneas e no Brasil; desigualdades socioeconômicas da população brasileira. Distribuição da renda: aspectos nacionais e internacionais; Distribuição de renda no Brasil, desigualdades regionais. Indicadores Sociais. O Índice de Desenvolvimento Humano. O papel das principais agências de fomento no Brasil (BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, agências de fomento estaduais). Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de responsabilidade na gestão fiscal). Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações (estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanço da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

2.2.5 – TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO SERVIÇO SOCIAL: 1. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: as demandas sociais para a profissão. 2. Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. 3. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades do trabalho. 4. Pesquisa e planejamento em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas. 5. Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência). 6. Prática profissional em diversos campos de atuação na Saúde Pública: Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde. A intervenção do Assistente Social nas Condições e Relações do Trabalho. 7. O Assistente Social na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. 8. Estratégias e procedimentos teórico- metodológicos em Serviço Social - articulação com a situação de intervenção. 9. Metodologia do Serviço Social: Métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e segmentos populacionais, técnicas e entrevista utilizadas no Serviço Social. 10. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 11. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos em rede e com famílias, atuação na equipe inter-profissional (relacionamento e competência) 12. Ética e Legislação Profissional. 13. Estatuto do Idoso e política estadual do idoso. 14. Estatuto da criança e adolescente. 15. Lei orgânica da assistência social - LOAS, NOB/SUAS e NOB/RH. 16. Atuação do conselho tutelar. 17. Política Nacional de Assistência Social. 18. Normas para municipalização da gestão e organização municipal da assistência social.

2.2.6 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO AGRONOMIA: Análise do solo para avaliação de fertilidade; Calagem adequada nos solos; Conservação do solo; Eliminação das barreiras químicas e camadas compactadas que limitam o desenvolvimento das raízes; Conhecimento de algumas regras complementares sobre época e modo de aplicação de fertilizantes; Controle Biológico de pragas; Hidroponia; Controle fitossanitário das plantas. Agricultura: Biologia reprodutiva, classificação taxonômica e principais práticas cultivo (tratos culturais) de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Planejamento básico para a implantação de áreas de plantio de mudas de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Principais caracteres agronômicos das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Métodos de produção de mudas de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Esquematização dos modelos pró-controle de qualidade das sementes, interrelacionados com sistemas de amostragem, consoante as regras para análise de semente. Eventos deterioráveis das sementes, associados com períodos de pós-colheita e suas subseqüentes recomendações. Exigências edafoclimáticas, culturais e de inspeção dos campos de produção de sementes. Modelos conjugados indicativos de processamento técnico-científico, próviabilidade das espécies de sementes. Horticultura: Métodos vegetativos de propagação de plantas. Poda de arbóreas. Fitossanidade: Importância do receituário agrônomo para o comércio e uso de defensivos agrícolas. Métodos culturais, físicos, biológicos e por comportamento para o controle de pragas agrícolas. O advento dos juvenóides ou inseticidas de ação fisiológica como uma alternativa moderna de controle de pragas da agricultura, na perspectiva da preservação dos agroecossistemas e da qualidade dos alimentos. Principais pragas das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas) em condições de campo e as medidas preventivas de controle de incidências de pragas.

Principais doenças das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Princípios básicos de controle de doenças das plantas. Irrigação: Princípios de irrigação e drenagem, Irrigação Localizada, Drenagem Agrícola, Relação Água – solo – planta, Fruticultura tropical, Ecologia vegetal, Manejo e conservação do solo, Culturas tropicais. Apicultura: Sistema de produção em apicultura, Biologia da abelha, Técnico de manejo em apicultura.

2.2.7 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO ARQUITETURA E URBANISMO: Projeto de Arquitetura. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Estudos de viabilidade técnico–financeira. Informática aplicada à arquitetura (Excel, Word, AutoCAD). Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Programação, comunicação visual e sinalização. Noções de projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidro-sanitárias. Instalação de elevadores. Execução e projeto de instalações de ventilação, exaustão e ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Cabeamento estruturado de dados e voz. Compatibilização de projetos complementares. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico–financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Legislação e perícia. Normas técnicas e legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística. Conhecimento de AutoCAD 3D, Revit ou Sketch Up, maquetes eletrônicas. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos – NBR 9050. Lei n. 6.766/79 e alterações (Dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências). Lei n. 9.785/99 e alterações. Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. Conforto humano e ergonomia nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do projeto arquitetônico. Urbanização de logradouros e paisagismo. Noções de design de interiores e decoração. Prevenção contra incêndio, sistemas de segurança nas edificações. Noções de projetos complementares: memoriais descritivos, cadernos de encargos, especificação de materiais e serviços. Orçamento, composição de custos, técnicas de gerenciamento de atividades e recursos. Legislação, perícias, redação de laudos e avaliação de imóveis urbanos. Sistemas estruturais: noções de comportamento e desempenho. Noções de design de interiores, decoração, ambientação e layout de escritórios. Código de Postura Municipal.

2.2.8 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO BIOMEDICINA: Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Legislação do Sistema Único de Saúde.

2.2.9 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Conceitos de Ecologia geral e aplicada (biodiversidade de fauna e flora, ecossistemas, comunidades, estrutura de populações, nicho ecológico, habitat, sucessão ecológica, ecologia de populações, conservação de recursos naturais, fragmentação, efeito de borda, perda de biodiversidade, corredores ecológicos, dispersão de fauna e flora, aquecimento global). Reconhecimento dos ecossistemas terrestres existentes no Estado de Goiás. Introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais. Ecologia de Paisagem. Biogeografia. Noções dos impactos ambientais causados pela poluição e implantação e operação de empreendimentos e atividades. Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). Conceitos básicos de limnologia: propriedades físico-químicas da

água, ciclos biogeoquímicos, eutrofização, produtividade primária, características e compartimentos das águas continentais (ambientes lênticos e lóticos), sedimentos límnicos, usos múltiplos da água. Características das comunidades aquáticas e suas interações (biologia e ecologia do fitoplâncton, zooplâncton, invertebrados bentônicos e ictiofauna). Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico, inclusive amostras zoológicas e botânicas. Metodologias aplicadas à avaliação de impacto ambiental, incluindo aspectos relacionados à Fauna e Flora. Noções de diagnóstico ambiental, com levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços protegidos, avaliação de processos erosivos. Principais instrumentos de recuperação de áreas degradadas. Biomas do Estado de Goiás. Ecologia e manejo de fragmentos florestais. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens. Noções de taxonomia, sistemática e classificação de avifauna, mastofauna e herpetofauna e ictiofauna. Dispersão de fluxo gênico em populações naturais; Adaptação e especiação. Técnicas de monitoramento da fauna. Conservação da fauna silvestre. Ecologia e distribuição dos animais: estrutura de populações e metapopulações, efeitos da introdução de espécies exóticas e alóctones em ambientes naturais, fragmentação de ecossistemas e efeito de borda, medidas para conservação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Manejo de fauna: introduções, reintroduções, translocações, e adensamento populacional de fauna silvestre, manejo de fauna silvestre, populações e metapopulações in situ e ex situ, fauna ameaçada de extinção. Documento de Origem Florestal — Portaria MMA nº 253/2006.

2.2.10 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO CIÊNCIAS SOCIAIS: 1. Os Clássicos (Émile Durkheim, Max Weber, Karl Marx) e a Modernidade;

2. A Gênese da Política Social e a Industrialização; 3. Os Clássicos (Émile Durkheim, Max Weber, Karl Marx) e o Trabalho; 4. O Estado e as Políticas Públicas; 5. O Estado e as Políticas Públicas no Brasil; 6. Os Conflitos Agrários na Amazônia a partir da Década de 1970; 7. O Mito do Progresso, Cultura, Ideologia, Etnocentrismo e Meio Ambiente; 8. As Relações de Alteridade, Cultura e Meio Ambiente na Amazônia; 9. A Expansão da Fronteira na Amazônia como Manifestação da Divisão entre os Humanos; 10. A Expansão da Fronteira na Amazônia e a Expropriação das Populações Locais; 11. O Etnodesenvolvimento e o Saber Local.

2.2.11 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO ENGENHARIA AMBIENTAL:

1. Ecologia e ecossistemas brasileiros. 2. Ciclos biogeoquímicos. 3. Noções de Meteorologia e Climatologia. 4. Noções de Hidrologia e Hidrogeologia. 5. Noções de Geologia e Solos. 6. Noções de Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento, Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e Cartografia. 7. Qualidade do ar: poluição atmosférica, parâmetros legais e controle de emissões. Dispersão de poluentes atmosféricos. 8. Qualidade da água: poluição hídrica, parâmetros legais e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. 9. Qualidade do solo e da água subterrânea. 10. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. 11. Caracterização e recuperação de áreas degradadas. Remediação Ambiental. 12. Poluição sonora: CONAMA N° 001/90; ABNT/NBR N° 10.151 e 10.152. 13. Monitoramento ambiental: conceitos, objetivos e suas aplicações ao monitoramento de solo, água, ar, fauna, flora e ecossistemas. 14. Educação Ambiental. 15. Licenciamento Ambiental: Estudos de impacto ambiental Relatório de impacto ambiental e Avaliação de riscos e impactos ambientais: regulamentação, metodologias e aplicabilidade, Processo de licenciamento ambiental. 16. Noções de economia ambiental: Noções de valoração do dano ambiental. Passivos ambientais. 17. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Zoneamento ecológicoeconômico. 18. Meio ambiente e sociedade. 19. Política Nacional de Meio Ambiente: Lei n.º 6.938/81. 20. Política nacional de recursos hídricos, Manejo de bacias hidrográficas, Avaliação de planos de gestão de bacias hidrográficas.

2.2.12 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO ENGENHARIA CIVIL: Projetos

de obras civis. Projetos de Topografia; Planialtimetria; NBR13133/1994 – Execução de Levantamento Topográfico. Projetos Arquitetônicos; Execução e Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Execução e Projetos de instalações hidrosanitárias e elétricas. Execução e projeto de Fundações e Contenções. Mecânica dos solos. Execução e Projeto de instalações especiais e Telefonia. Instalação de Elevadores. Execução e Projeto de Instalações de ventilação, exaustão e Ar condicionado. Execução e Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Projetos de Estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de água e estações elevatórias de esgoto. Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e

totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico– financeiro: PERT–CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; execução de fundações (fundações rasas e fundações profundas). Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré–moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; telefonia; instalações especiais); fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Hidráulica e Hidrologia; Irrigação e drenagem, barragens, canais. Solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Obras de Infraestrutura urbana e rural. Estradas e pavimentação rígida e flexível. Terraplenagem. Legislação e Engenharia legal. Legislação Ambiental. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Noções de geoprocessamento. Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador – AutoCAD. Procedimentos de construção civil de acordo com as normas da ABNT. Normalização de serviços.

2.2.13 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO ENGENHARIA DE

ALIMENTOS: Abordagem sistêmica da interação ambiental. Fluxo de energia e ciclos materiais. Água para a indústria de alimentos. Dureza da água: abrandamento e impactos na indústria de alimentos. Águas residuárias na indústria de alimentos. Tratamento de resíduos líquidos. Tratamento de resíduos sólidos. Lagoas de estabilização. Filtros biológicos. Sociedade industrial e meio ambiente: poluentes, saúde ambiental e limitações. Tecnologia de controle ambiental e processamento não poluente. Impactos sociais e ambientais da indústria de alimentos. Noções básicas de microbiologia. Contaminações e alterações dos alimentos. Microbiologia alimentar: importância e principais veículos de contaminação. Microrganismos mais importantes na microbiologia alimentar. Crescimento de microrganismos em alimentos: parâmetros intrínsecos e extrínsecos que influenciam. Infecções e intoxicações alimentares. Métodos gerais utilizados na conservação de alimentos. Microbiologia de matérias primas alimentícias e de produtos processados. Padrões microbiológicos. Operações básicas do processamento de alimentos. Redução da carga microbiana. Conservação pelo controle da atividade de água (desidratação, secagem, concentração). Conservação pelo controle do pH (acidificação). Conservação pelo controle da temperatura (refrigeração e congelamento). Tratamento térmico (pasteurização e esterilização). Resistência térmica de microrganismos, enzimas e nutrientes (valor de D e Z). Curva de morte de microrganismos. Curva de penetração de calor e determinação do ponto frio. Noções básicas sobre tecnologias de frutas, hortaliças, leite, carne e pescado. Higiene na indústria de alimentos. Agentes e processos utilizados na limpeza e sanitização de unidades, utensílios e equipamentos. Legislação em alimentos: principais órgãos fiscalizadores. Registro de unidades de processamento e de produtos. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO). Procedimento Operacional Padronizado (POP): Check list. Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Noções gerais sobre controle de qualidade na indústria de alimentos: matéria prima, processamento e produto. Padrões de identidade e qualidade para alimentos. Amostragem e cartas de controle. Planejamento, execução e implantação de projetos de unidades de processamento de alimentos (fluxograma, layout, instalações industriais e equipamentos). Tratamento de resíduos gasosos. Sistemas de Normas ISO 9001 e ISO 14001.

2.2.14 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO ENGENHARIA DE PESCA:

1. Zoologia Aquática: Código de nomenclatura zoológica; filogenia, morfologia, anatomia, zoogeografia, sistemática e ecologia de peixes, crustáceos e moluscos. 2. Estatística Aplicada à Pesca: Princípios básicos de experimentação pesqueira; teoria de amostragem biológica pesqueira; controle estatístico de unidade na indústria pesqueira; estatística da pesca e da aqüicultura no Brasil: grandes regiões e unidades da federação. 3. Fisiologia de Animais Aquáticos: Osmoregulação; relações térmicas; respiração; Alimentação; Digestão; Excreção; Hormônios controladores do crescimento e da reprodução. 4. Ictiologia: Caracteres gerais dos peixes; ciclo de vida; hábitos alimentares e reprodução; espécies capturadas e cultivadas; áreas de pesca. 5. Planctologia: Fitoplancton e zooplancton marinho, estuarino e de água doce; produção e produtividade primária; importância para a pesca; microalgas: importância e cultivo. 6. Limnologia: Propriedades físicas e

químicas dos corpos límnicos; distribuição da luz e do calor nos corpos límnicos; sistema bicarbonato, pH, dureza, acidez e alcalinidade das águas límnicas; bacias límnicas; comunidades límnicas: neuston, plâncton, necton e benton; ambientes lóticos e lânticos. 7. Manejo de Grandes Coleções de Água: Capacidade sustentável de pescado em diferentes coleções d'água, barragens hidroelétricas, lagos e lagoas. 8. Cultivo de organismos aquáticos: Seleção de áreas: topografia, qualidade do solo e suprimento de água; sistemas de cultivo; espécies próprias para o cultivo; manejo na reprodução, na larvicultura e na engorda; manejo profilático e sanitário; melhoramento genético de organismos aquáticos; técnicas de depuração; despesca e colheita; comercialização. 9. Poluição Aquática: Fontes de poluição; métodos de estimativa de poluição orgânica; bioindicadores; métodos de avaliação da qualidade da água; métodos de monitoramento de qualidade de água; poluição e seus efeitos nas áreas de pesca. 10. Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros: Tipos de propriedade no uso dos recursos; tipos de acesso ao uso dos recursos pesqueiros; objetivos da gestão; possíveis pontos de referência; possíveis medidas de regulamentação; áreas aquáticas protegidas como instrumento de gestão pesqueira. 11. Dinâmica de Populações Pesqueiras: Ciclo de vida, hábitos alimentares e reprodução; técnicas de estudos da alimentação, maturação sexual, crescimento e idade; mortalidade (natural, pela pesca e total). 12. Oceanografia: Áreas de ressurgências e de pescarias; influência dos parâmetros ambientais no comportamento dos organismos marinhos; fertilidade nos ambientes marinhos. 13. Avaliação de Estoques Pesqueiros: Exploração racional de recursos pesqueiros; esforço e captura por unidade de esforço; recrutamento e seletividade; estimativa da abundância por métodos diretos; análise quantitativa em aquicultura. 14. Elaboração e Avaliação de Projetos: Análise da viabilidade social, ambiental e econômica de projetos aquícolas; interface dos projetos com as políticas públicas; técnicas de gestão de projetos.

2.2.15 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO: 1. Engenharia dos Processos Físicos de Produção 1.1. Gestão dos Sistemas de Produção 1.2. Planejamento e Controle da Produção 1.3. Logística da Cadeia de Suprimentos 1.4. Sistemas de Manutenção 1.5. Gestão de Recursos Naturais 1.6. Fontes e Controle de Poluição Industrial 2. Engenharia da Qualidade 2.1. Gestão da Qualidade 2.2. Controle Estatístico de Processos 3. Engenharia do Trabalho 3.1. Engenharia de Métodos e Processos 3.2. Ergonomia 3.3. Organização do Trabalho 3.4. Higiene e Segurança do Trabalho 4. Pesquisa Operacional 4.1. Programação Matemática 4.2. Processos Estocásticos 4.3 Simulação de Sistemas de Produção 4.4. Avaliação e Apoio à Tomada de Decisão 5. Engenharia Organizacional 5.1. Gestão da Inovação Tecnológica 5.2. Gestão da Informação e do Conhecimento 5.3. Planejamento Estratégico 5.4. Avaliação e Estratégias de Mercado 5.5. Redes de Empresas e Cadeias Produtivas 5.6. Gestão de Projetos 6. Engenharia Econômica 6.1. Gestão Financeira de Projetos e Empreendimentos 6.2. Gestão de Custos 6.3. Gestão de Investimentos 6.4. Análise de Risco em Projetos e Empreendimentos.

2.2.16 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO ENGENHARIA FLORESTAL: Mudanças climáticas, Aquecimento global e serviço ambiental. Meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Globalização. Desmatamentos. Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL e o sequestro de carbono. Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio 92; Rio + 5 e Rio +10). Convenções Internacionais. Estocolmo. Montreal. Mudanças Climáticas. Protocolo de Quioto. Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). Convenção da Biodiversidade. Gestão ambiental pública: conceitos; meio ambiente, sociedade e noções de Sociologia e de Antropologia; acesso e uso de produtos florestais e conflitos sociais; metodologias de análise de problemas e conflitos socioambientais, com base nos aspectos econômicos, políticos, sócio-culturais, éticos, legais e ecológicos. Metodologias participativas na gestão ambiental (pesquisa-ação; pesquisa-participante; levantamento participativo, diagnóstico rápido participativo). Gestão e manejo dos recursos ambientais: importância das florestas no tocante às questões: social, econômica e ambiental. Manejo de florestas tropicais: princípios básicos do manejo de florestas tropicais, estudo de diversidade, utilização das florestas secundárias, as normas e regulamentos dos planos de manejo; manejo florestal sustentável; diferentes modalidades de planos de manejo; manejo de produtos florestais madeireiros e não-madeireiros; manejo comunitário de produtos florestais; plano de manejo em Unidades de Conservação; Proteção da biodiversidade; espécies protegidas por lei ou que tenham restrição de corte. Instrumentos de controle e licenciamento; Extensão e fomento florestal. Conservação "in situ" e "ex situ" dos recursos florestais. Noções de economia ambiental; serviços ambientais florestais. Florestamento e reflorestamento. Recuperação de áreas degradadas. Manejo de bacias hidrográficas. Geoprocessamento: cartografia, coordenadas geográficas, Sistemas de Informação Geográfica (SIG), georeferenciamento, uso de GPS e análise de mapas. Sensoriamento Remoto. Política e legislação agrária: aspectos socioeconômicos e ambientais

da ocupação da Amazônia, políticas e administração pública do meio ambiente. Política florestal. Economia Florestal. Planejamento e administração florestal. Inventário florestal. Dendrometria. Volumetria. Elaboração, avaliação e seleção de projetos: seleção de projetos para investimento para investimento e impactos socioeconômicos associados aos empreendimentos; elaboração e conteúdo básico de projetos de florestamento e/ou reflorestamento, análise de projetos – projetos de estudos ambientais e PCAs. Monitoramento ambiental: conceitos, objetivos e suas aplicações no monitoramento de solo, água, ar, fauna, flora e ecossistemas. Ecologia da paisagem: conceitos e aspectos gerais. Fragmentação florestal e seus efeitos sobre a fauna e flora. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitats e paisagens. Corredores ecológicos. Instrumentos para gestão ambiental; Educação Ambiental, Estudo e avaliação de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e Planos de Controle Ambiental (PCAs). Instrumentos de controle e licenciamento. Zoneamento Ecológico-Econômico. Base conceitual sobre desenvolvimento sustentável e Agenda 21. Silvicultura tropical. sistemas agroflorestais (SAF's). Extrativismo. Caracterização dos principais ecossistemas e biomas do estado do Pará. Grandes culturas do estado do Pará. Identificação científica das espécies florestais comercializadas no Estado do Pará. Meteorologia e Climatologia: Elementos do clima: temperatura, radiação, pressão, umidade, precipitação, vento, evaporação e evapotranspiração. Fatores do clima: altitude, relevo, vegetação, latitude. Ciclo hidrológico. Ecologia florestal: caracterização ambiental da Amazônia, ecossistemas marginais, sucessão ecológica, análise de vegetação, recuperação de áreas degradadas; ecossistemas paraenses; ciclos biogeoquímicos e ciclagem de nutrientes. Proteção florestal: incêndios – causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais; controle de pragas e doenças florestais; Técnicas de conservação do solo, manejo em solos de várzea e terra firme para fins conservacionistas, erosão, práticas conservacionistas; recuperação de áreas degradadas. Caracterização das florestas. Principais influências da floresta sobre o solo, a água, o clima e a vida silvestre.

2.2.17 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO ENGENHARIA QUÍMICA: 1.

Química Orgânica e Inorgânica: Funções Orgânicas - Hidrocarbonetos: Fontes e uso. Polímeros – Poluição e lixo. Compostos orgânicos de interesse biológico e tecnológico. Tabela Periódica: propriedades periódicas dos elementos, eletronegatividade, afinidade eletrônica. Ácidos e bases: definições. ácidos e bases em solução e em sólidos. 2. Química Analítica e Físico Química: Gravimetria e volumetria; Soluções e propriedades coligativas; Reações de óxido-redução; Eletroquímica; Cinética e equilíbrios químicos; Radioatividade. 3. Fenômenos de Transporte: Equações fundamentais de transporte: Equação da continuidade; Equação geral do movimento para um fluido real; Equação de Bernoulli: formas e aplicações. Mecanismos de transferência de calor. Condução unidimensional em regime permanente em corpos de geometria simples. Coeficiente global. Difusão mássica. Primeira Lei de Fick da Difusão. Mecanismos de difusão através de um gás parado e contra difusão equimolecular. 4. Processos Industriais/Operações Unitárias da Indústria Química: Filtração; Extração sólido-líquido; Destilação; Evaporação; Absorção; Secagem e Psicrometria. 5. Reatores: Introdução ao Cálculo de Reatores: Equações básicas dos reatores. 6. Termodinâmica: Primeira e Segunda Lei Termodinâmica. Propriedades Termodinâmicas dos fluidos. Propriedades termodinâmicas de misturas homogêneas. Equilíbrio de fases. Equilíbrio químico. 7. Controle de Processos: Elementos de controle de processos da indústria química. Variáveis: pressão, temperatura, vazão, nível e densidade. 8. Meio-ambiente: Análises no controle da poluição ambiental. Tratamento de efluentes. Poluentes atmosféricos e seu tratamento. Tratamento de resíduos sólidos. Monitoramento de emissões de UTE's. Monitoramento da Qualidade da Água características físico químicas. Plano de Manejo de Resíduos Tóxicos. 9. Gestão ambiental: Avaliação de impactos ambientais - (EIA)/(RIMA): definições, diretrizes, estudos técnicos mínimos, estudos ambientais simplificados ou específicos. Licenciamento Ambiental: tipos de licenças ambientais, atividades efetivas e potencialmente poluidoras. Resoluções do CONAMA nº 001/1986, nº 009/1987, nº 237/1997, nº 279/2001 e nº 281/2001.

2.2.18 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO ENGENHARIA SANITÁRIA:

Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; controle da qualidade da água. Quantificação da água: métodos de medição de vazões em rios (chave curva), previsão de vazão por métodos estatísticos (Gumbel, etc.) e por métodos determinísticos (método racional, método do SCS); estimativa de vazões mínimas (Q7,10 e Q95). Auto depuração de cursos d'água: DBO, DQO, OD, queda e recuperação do OD em rios devido ao lançamento de carga orgânica poluidora. Consumo de água; estimativa de população. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação;

materiais e equipamentos; dimensionamento; proteção. Adução de água: tipo de adutoras; dimensionamento; materiais empregados; bombas e estações elevatórias. Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento. Redes de distribuição: traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados. Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades: coagulação/floculação; decantação; filtração; oxidação/desinfecção; fluoretação/desfluoretação; aeração - tecnologias, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta. Sistemas de coleta de esgotos sanitários: traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento; operação e manutenção. Tratamento coletivo e individual de águas residuárias domésticas: características dos esgotos; processos e grau de tratamento; tratamento preliminar; tratamento secundário e terciário; tratamento do lodo; reuso da água e disposição no solo. Tratamento de efluentes industriais: características dos efluentes; tipos de tratamento; dimensionamento; recuperação de materiais. Drenagem urbana: traçado, materiais, dimensionamento, manutenção. Resíduos sólidos: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final; limpeza pública. Resíduos hospitalares: armazenamento, coleta, destino final, normas técnicas aplicáveis. Ecologia e poluição ambiental. Consciência ecológica. A problemática ambiental e o ambiente de negócios. Normas ISO 14000. Uso sustentado de recursos naturais. O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. A avaliação de impacto ambiental – EIA. O relatório de impacto ambiental – RIMA. O licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras – LAP, LAI, LAO. A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelos Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal, denominadas áreas naturais protegidas. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente. Os cadastros Técnicos Federais: a) de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental; b) de Atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais. As penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental. O Relatório de Qualidade do meio Ambiente e sua divulgação pelo IBAMA: as legislações pertinentes.

2.2.19 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO GEOGRAFIA: 1. TEORIA GEOGRÁFICA E MEIO AMBIENTE: Categorias de análise em Geografia. As correntes do pensamento geográfico e a preocupação com a natureza e com o meio ambiente. A abordagem dos geossistemas em Geografia. A emergência da temática ambiental e sua relação com o pensamento geográfico. O problema da região e a produção do conhecimento geográfico. Espaço e sustentabilidade sócio-ambiental. Geografia e ecologia. 2. GEOGRAFIA HUMANA E MEIO AMBIENTE: Economia, recursos e população. Geopolítica dos recursos naturais. Indústria e meio ambiente. Agricultura e meio ambiente. O fenômeno urbano e a degradação ambiental. Principais agentes poluidores do meio urbano e rural. A expansão das fronteiras econômica e tecno-ecológica e a questão ambiental no contexto amazônico. 3. GEOGRAFIA FÍSICA E MEIO AMBIENTE: Mudanças climáticas e meio ambiente. Classificação, características e parâmetros geotécnicos dos solos. Erosão dos solos e a questão ambiental. Poluição do solo, da água e do ar. Biogeografia, biodiversidade e estratégias conservacionistas e preservacionistas. Bacias hidrográficas, recursos hídricos e qualidade ambiental. Ambiente e apropriação do relevo. Geomorfologia, ambiente e planejamento. Aspectos ambientais dos escorregamentos em áreas urbanas. Recuperação de áreas degradadas. 4. GEOGRAFIA E POLÍTICAS AMBIENTAIS: A importância da preservação ambiental para as sociedades contemporâneas. As políticas de gestão do território e a questão ambiental no Brasil. Bases conceituais e aspectos legais da Perícia Ambiental. Legislação sobre Áreas de Proteção Ambiental (APA). Indicadores ambientais. Estudo e Relatório de Impactos Ambientais (EIA/RIMA). Políticas de recursos hídricos e gestão de bacias hidrográficas. Reservas Extrativistas (RESEX), Unidades de Conservação (UCs), Projetos de Reflorestamento Consorciado Adensado (RECA) e Corredores de Conservação ou Ecológicos. Estatuto da Cidade e políticas de sustentabilidade urbana. Dano ambiental. Aspectos técnicos do laudo e da perícia ambiental. Sustentabilidade e educação ambiental 5. GEOGRAFIA DO BRASIL E A QUESTÃO AMBIENTAL: Processo histórico-geográfico da formação territorial no Brasil e suas repercussões ambientais. Desenvolvimento econômico e a questão regional no Brasil. A organização do território e a dimensão política da modernização. Processo de urbanização, dinâmica e complexidade da questão ambiental. As cidades e os problemas ambientais no Brasil. Crescimento, distribuição e dinâmica territorial da população brasileira. Industrialização: estrutura, padrões de distribuição e ritmos de crescimento. Questões e tendências da produção agrícola brasileira. Inserção do Brasil na economia mundial e sua emergência como potência regional. Transformações recentes nas atividades de comércio e serviços no Brasil. A degradação ambiental nos grandes ecossistemas brasileiros. 6. TRATAMENTO DE DADOS E REPRESENTAÇÃO CARTOGRÁFICA EM GEOGRAFIA: O tratamento estatístico de dados em Geografia. Fundamentos da representação gráfica e cartográfica dos dados geográficos. Técnicas cartográficas. Técnicas de geoprocessamento e de sensoriamento

remoto para a espacialização e a gestão adequada dos territórios. O problema da escala geográfica e cartográfica para o conhecimento do ambiente e do território.

2.2.20 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO GEOLOGIA: Geologia Geral: Petrologia e Petrografia. Estratigrafia/Sedimentologia. Geologia Estrutural. Mapeamento geológico e estrutural: análise de fotografias aéreas; mapas geológicos e imagens de satélites: descrição e correlações de afloramentos. Hidrologia. Aspectos geológicos dos solos: intemperismo; gênese; evolução composição mineralógica; formas de ocorrência; geomorfologia e processos de dinâmica superficial; análise geológica e geotécnica de maciços de solos e rochas. Elementos de mecânica das rochas: propriedades de resistência e deformabilidade das discontinuidades e maciços rochosos. Elementos de mecânica dos solos: estados de tensão naturais e induzidos; índices físicos, permeabilidade e percolação; compressibilidade; compactação; propriedades de resistência cisalhamento e deformabilidade. Geologia Aplicada: geologia e urbanização; aspectos de áreas de risco geológico ativo ou potencial; previsão e prevenção de acidentes geológicos; aspectos geológicos dos estudos de impactos ambientais e dos planos de recuperação de áreas degradadas; cartografia geotécnica aplicada ao gerenciamento de risco urbano; avaliação de risco geológico/geotécnico; avaliação de estabilidade de taludes naturais/artificiais e corte de solos e rochas. Geologia Ambiental: geologia aplicada a projetos e construções de obras de engenharia e ao planejamento de uso e ocupação do solo; aspectos hidrológicos e o comportamento dos aquíferos: poluição; contaminação de aquíferos; erosão; assoreamento e inundações. Obras Viárias. Fundações. Barragens. Obras subterrâneas. Obras marítimas. Canais e hidrovias.

2.2.21 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO LETRAS: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Língua, linguagem e discurso. 3. Modalidade oral e escrita. 4. Variação lingüística: registro coloquial, registro padrão e norma culta. 5. Noções de texto, coerência e coesão. Mecanismos de coesão textual. 6. Gêneros discursivos e tipos textuais. 7. O sistema ortográfico do português. 8. Acentuação gráfica. 9. Emprego do sinal indicativo de crase. 10. Emprego dos sinais de pontuação. 11. Morfologia. 12. Sintaxe. 13. Semântica. 14. Figuras de linguagem. 15. Redação oficial.

2.2.22 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO METEOROLOGIA: Conhecimentos básicos e conceitos fundamentais em Meteorologia e Climatologia. Composição da Atmosfera e estratificação térmica. Elementos do tempo e clima. Condições de estabilidade da atmosfera. Evapotranspiração. Instrumentos e métodos de observação meteorológicos. Conceitos básicos de termodinâmica. Radiação solar e terrestre. Balanço de radiação e energia no sistema terra-atmosfera. Influência dos elementos meteorológicos na agricultura e nos seres vivos. Métodos de avaliação de impacto ambiental no clima. Noções de hidrometeorologia. Massas de Ar: Classificação e Origem. Frentes. Sistemas convectivos de mesoescala. Interpretação das condições de tempo através de imagens de satélites. Conforto térmico. Dispersão de poluentes na atmosfera. Ilhas frias e de calor. Biometeorologia. Mudanças climáticas. Formação de nuvens e precipitação. Eletricidade atmosférica. Origem e deslocamento das Linhas de Instabilidade. Modelos sinóticos tropicais. Tempo severo nos trópicos. Fenômenos de meso-escala. Ciclones tropicais e extra-tropicais. Análise das seções verticais da atmosfera. Cristas e Anticiclones, Cavados e Ciclones. Força de Coriolis, Vento Geostrófico, Ventos Alísios, Vento Gradiente. Gradiente Vertical de Temperatura, Turbulência Atmosférica, Inversão de Temperatura, Inversão de Turbulência, Inversão de Subsidência, Inversões Frontais, Indicadores de umidade atmosférica. Calor Latente e calor sensível. Processos isotérmicos, isobáricos, adiabáticos e Isocóricos. Umidade relativa, umidade específica e razão de mistura. Brisa Marítima, brisa terrestre e brisa de montanha. Climatologia dinâmica: Alta da Bolívia. Zona de Convergência Intertropical – ZCIT e Sistemas Meteorológicos de Mesoescala. Fenômenos El Niño e La Nina. Noções de hidrometeorologia – Política Estadual de Recursos Hídricos. Métodos de medição de vazão de rios. Tipos de equipamentos de medição de vazão de rios. Métodos de balanço hídrico.

2.2.23 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO PEDAGOGIA: 1. Fundamentos da educação: políticos, socioeconômicos, culturais e estéticos 2. Atuais tendências na educação brasileira. 3. As teorias da educação: concepção, métodos e práticas. 4. Educação e Cidadania: a dimensão social e política da ação educativa. 5. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Art.225 do Meio Ambiente e Capítulo III – Da Educação, da cultura e do desporto. 6. Parâmetros Curriculares Nacionais – Tema Meio Ambiente/ 2000. 7. LDB – Lei nº. 9394/96, de 20/12/96 e

alterações; Decreto Federal nº. 2208/97 e alterações. 8. Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9795/ 1999, de 27/04/99 e alterações; e Decreto nº. 4281/ 2002. 9. ProNEA - Programa Nacional de Educação Ambiental/ 2005 e PEAM - Programa Estadual de Educação Ambiental/ 2008 e Tratado de Educação Ambiental para Sociedade Sustentável e Responsabilidade Global. 10. As diferentes concepções de educação, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, sustentabilidade, complexidade ambiental e suas implicações no meio ambiente: 11. Tendências Pedagógicas e Vertentes de Educação Ambiental 12. Processos de aprendizagem e participação na conservação ambiental. 13. Educação e Educação Ambiental e diversidade cultural. 14. Interdisciplinaridade e Transversalidade como princípios educativos nos projetos. 15. Planejamento participativo: construção, monitoramento e avaliação. 16. Planejamento de Ensino: objetivos, conteúdos, métodos, técnicas e avaliação. 17. Comunicação e Educação: facilitadoras da integração de equipes na execução de tarefas. 18. Gestão e Educação: as dimensões da avaliação institucional como um processo de aprender a aprender. 19. Projeto Pedagógico: concepção, métodos e estratégias. 20. Elaboração, implementação e avaliação de Projetos de Treinamento e desenvolvimento de pessoas.

2.2.24 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO SERVIÇO SOCIAL: 1. Fundamentos teórico-metodológicos do Serviço Social 1.1. O debate contemporâneo entre as diferentes vertentes; 1.2. Relação teoria-prática; 2. As transformações no mundo do trabalho 2.1. Neoliberalismo e Políticas Sociais; 2.2. Reestruturação Produtiva e as mudanças na organização do trabalho; 3. Ética em Serviço Social 3.1. A Ética Profissional em Serviço Social; 3.2. O Projeto Ético-Político do Serviço Social; 4. Planejamento e Gestão em Serviço Social 4.1. Práticas Administrativas em Serviço Social (Coordenação, Gestão, Supervisão, Assessoria); 4.2. Instrumentos de Planejamento (plano, programa e projeto) e planejamento estratégico; 5. Espaço Institucional e poder nas Organizações 5.1. O Serviço Social na Divisão Sócio-Técnica do Trabalho; 5.2. Relações profissionais no espaço institucional; 6. Movimentos sociais 6.1. Participação, Gestão Social e Controle Social; 6.2. Movimentos Sociais Ambientais. 7. Formação Social, Econômica e Política da Amazônia 7.1. Meio Ambiente e Políticas de Desenvolvimento para a Amazônia; 7.2. População, povos e comunidades tradicionais.

2.2.25 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO: TURISMO: 1. TURISMO: 1.1. Definições; 1.2. Formas; 1.3. Classificação; 1.4. Componentes das viagens; 1.5. Segmentação de mercado; 1.6. Pesquisa em turismo. 2. MEIO AMBIENTE NATURAL E O TURISMO 2.1. Sustentabilidade no turismo; 2.2. Capacidade de carga da localidade; 2.3. Impactos do Turismo (dimensões): ambiental, econômica, social, cultural e política. 3. O PAPEL DO PLANEJAMENTO EM TURISMO 3.1. Planejamento da atividade turística; 3.2. Política Nacional de Turismo (2007-2010); 3.3. Plano de Desenvolvimento Turístico do Estado do Pará; 3.4. Pólos turísticos do estado do Pará.

2.2.26 – TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – FORMAÇÃO: ZOOTECNIA: 1. ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS Noções básicas de Ecologia. Estrutura e funcionamento do ecossistema. Fatores ecológicos no ecossistema. Ecologia de populações. Ecologia de comunidades. Principais tipos de ecossistemas. Impactos ambientais e conservação dos ecossistemas aquáticos. Agroecossistemas: caracterização e conservação ambiental. Planejamento e proteção ambiental. 2. ETOLOGIA Adaptação: comportamento como forma de adaptação. Seleção natural e evolução do comportamento. Comportamento inato, ontogenia do comportamento e comportamento aprendido. Comportamento social: Agrupamentos. Comunicação. Observação e medida do comportamento animal. Fatores sensoriais no comportamento. Comportamento de manutenção. Ritmos. Hormônios e ferormônios. Comportamento e bem estar animal. 3. AMBIÊNCIA EM ZOOTECNIA Introdução à bioclimatologia: adaptações e evolução dos animais. Efeitos do ambiente na produção, reprodução e saúde dos animais. Fatores climáticos e mecanismos de termorregulação. Interação genótipo-ambiente. 4. FORRAGICULTURA E PASTAGENS Importância da pastagem no contexto da produção de ruminantes. Pastagens da Amazônia. Estabelecimento e manejo de pastagens. Nutrição mineral e adubação de pastagens. Degradação de pastagens. Recuperação e melhoramento de pastagens. Produção de sementes de plantas forrageiras. Pragas e plantas invasoras de pastagens. Formação e manejo de capineira. Conservação de forragens. 5. GESTÃO AMBIENTAL APLICADA À ZOOTECNIA Gestão ambiental na empresa agropecuária. Conservação e manejo de recursos naturais, manejo de dejetos e subprodutos das explorações zootécnicas. Clima e meio ambiente. Problemas ambientais de origem antrópica. Economia e meio ambiente. Política de desenvolvimento integrado e suas características. Inserção do meio ambiente no

planejamento econômico. Noções de direito ambiental. Gestão de resíduos. Avaliação de impactos ambientais. Instrumentos de gestão e suas implementações: conceitos e prática. 6. APICULTURA E MELIPONICULTURA Produção de abelhas melíferas considerando a viabilidade econômica e a sustentabilidade. Biologia das abelhas melíferas, instalações apícolas e manejo de um apiário. 7. AQUICULTURA/PESCA Produção de organismos aquáticos considerando a viabilidade econômica e a sustentabilidade. Recursos pesqueiros da Região Amazônica/ Gestão aquícola. 8. CRIAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES Produção de animais silvestres considerando a viabilidade econômica e a sustentabilidade. Exploração de animais silvestres em cativeiro. Nutrição e manejo sustentável de animais silvestres. 9. LEGISLAÇÃO AGRÁRIA, GESTÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL Desenvolvimento integrado. Legislação agrária. Base legal e legislação para a gestão ambiental. Auditoria ambiental. Controle de qualidade ambiental. Planejamento e o enfoque ambiental. Direito dos animais. Lei de Crimes Ambientais/Decreto. 10. GESTÃO DE SUBPRODUTOS E RESÍDUOS DE ORIGEM ANIMAL Principais subprodutos, resíduos e dejetos da produção animal. Impactos ambientais e legislação para o uso na alimentação animal. Processo de tratamento e alternativas de uso na propriedade rural. 11. PLANTAS TÓXICAS ANIMAIS Biologia, classificação e ocorrência de plantas tóxicas e invasoras de pastagens da Região Norte. Descrição e preparo de plantas tóxicas e invasoras para identificação. Controle de plantas tóxicas e invasoras de pastagens. Nível de toxicidade e sintomas nos animais. 12. DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL Concepção sistêmica da realidade. Evolução da agropecuária e desenvolvimento econômico no Brasil. Planejamento e interdisciplinaridade. Sistemas de produção diversificados e integrados. Critérios e indicadores de sustentabilidade. 13. NUTRIÇÃO ANIMAL Digestão de monogástricos: produção de enzimas, utilização dos nutrientes, consumo, e digestibilidade dos alimentos, métodos para expressar o valor nutritivo. Exigência nutricional dos animais monogástricos para: manutenção e produção. Desenvolvimento do trato digestivo. Ruminantes: microbiologia ruminal. Ingestão e digestibilidade de alimentos. Utilização de carboidratos, lipídeos, nitrogênio protéico e não protéico. Exigências nutricionais para manutenção, crescimento, e produção. 14. PRÁTICAS ZOOTÉCNICAS Práticas sobre identificação, contenção e pesagem de animais de pequeno e grande porte. Coleta, embalagem e expedição de alimentos e material biológico para análise. Aplicação de medicamentos. Direitos dos animais. 15. FORMAS NÃO CONVENCIONAIS DE CRIAÇÃO ANIMAL Criação de galinha caipira, produção animal num sistema agroecológico, produção orgânica, produção de suínos em cama sobreposta. 16. INTERAÇÕES ECOLÓGICAS A predação. O parasitismo. A competição. O comensalismo. O mutualismo. A simbiose. Importância ecológica das interações. O equilíbrio ecológico e o controle homeostático do ecossistema.

2.2.27 - TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA: Hardware e Software: Conceitos, Características, Sistemas de Numeração (binário, decimal, octal, hexadecimal, conversão de bases), Modalidades de processamento "batch", "time sharing" e "real time". Arquitetura de Computadores: Componentes de hardware, memória, processador, registradores, barramento, dispositivos e mídias de armazenamento de dados, interfaces USB, IDE e SCSI, interfaces de entrada/saída. Sistemas Operacionais: conceitos, técnicas de gerência de memória, memória virtual (segmentação, paginação), escalonamento de processos. Multiprogramação e multiprocessamento. Ambientes Windows 2000/XP. Pacote Office (Word, Excel, Access, PowerPoint). Sistemas de Arquivamento: arquivo, registro, métodos de acesso, organização de diretórios, proteção de arquivos. Proteção de Sistemas e de Equipamentos de Informática: proteção lógica e física, backup, estabilizadores, no-breaks. **Algoritmos e Linguagens de Programação.** Conceitos: estruturas básicas de programação, pseudocódigo. Estruturas de dados: tipos de dados, matrizes, cadeia de caracteres, listas lineares, pilhas, filas, árvores e grafos. Construção de algoritmos: procedimentos, funções, recursividade, passagem de parâmetros, algoritmos de busca, pesquisa, ordenação, merge. Programas: interpretação, linkedição, compilação, código-fonte, código-objeto. Linguagens: C, C++, Java. **Redes de Computadores.** Conceitos: terminologia, WAN X LAN, sinais analógico e serial, transmissão assíncrona e síncrona, serial e paralela, half-duplex e full-duplex, topologias, padrões. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Interconexão de redes: conceitos, equipamentos (repetidores, hubs, switches, bridges, roteadores, gateway). Arquitetura TCP/IP: conceitos, características, protocolos, modelo em camadas. SMTP, POP, FTP, DNS, HTTP, SNMP. **Bancos de Dados.** Sistemas Gerenciadores de Bancos de dados: Características. Modelo Relacional: dicionarização, restrições e normalizações. Formas Normais: 1a., 2a. e 3a. FN. Ferramentas. Abordagem Relacional: SQL. Interface e Conectividade Web. Acesso. Segurança. Análise, Modelagem, Projeto e Implementação: Conceitos. Características, Utilização. Banco de Dados Orientados a Objeto: Objetos, Classes, Variáveis de instância, Métodos, Mensagens. Encapsulamento. Herança. Banco de Dados em Aplicações Cliente/Servidor. Administração de Banco de Dados. **Desenvolvimento, Análise, Projeto e Gerência de Sistemas:** Conceitos. Características. Ciclo de Vida de Sistemas. Atividades de análise. Fases de projeto. Estudo de Viabilidade Técnica de Projetos.

Análise Estruturada de Sistemas. Modelagem. Diagramas. Fluxo de Dados, processos, entidades, depósito de dados. Regras de consistência. Diagrama de Contexto. Diagrama de Fluxo de Dados (DFD). Diagrama de Entidades e Relacionamentos (DER). Diagrama de Transição de Dados. Dicionário de Dados. Especificação de processos: português estruturado. Análise Orientada a Objeto. Conceitos. Características. Modelagem. UML. Metodologias. Ferramentas. Projeto Estruturado de Sistemas. Uso de Ferramentas CASE. Projeto de Sistemas de Informação. Diagramas de estrutura modular, componentes e significado. Gerenciamento de Mudanças. Qualidade do Projeto: acoplamento e coesão. Modelagem conceitual da informação. Modelo conceitual de entidades e relacionamentos. Atributos: compostos, multivalorados e determinantes. Relacionamentos parciais e totais. Auto-relacionamento, relacionamentos múltiplos e agregações. Particionamento do conjunto de entidades. Decomposição de relacionamentos. Engenharia e Qualidade de Software: qualidades do produto e do processo, princípios básicos, projeto de software, especificação, requisitos, testes, técnicas informais de verificação e prova de programas; processo de produção de software: modelo em cascata e espiral; organização de processo; metodologias. Qualidade de Software (ISO, CMM e MPS-BR). Execução de testes integrados de sistemas. Homologação de sistemas junto aos usuários. DataWarehouse. Conceitos básicos. Análise, Avaliação, Elaboração e Manutenção de documentação. Supervisão da documentação técnica de sistemas. Especificação da manutenção corretiva, evolutiva e legal, necessárias aos sistemas existentes. Planejamento Estratégico de Sistemas de Informações. Gerência de Projetos.

ANEXO II

CRONOGRAMA COMPLETO

	DESCRIÇÃO	DATA
01	AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	12/12/2022
02	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	12/12/2022 à 14/12/2022
03	PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS IMPUGNAÇÕES CONTRA O EDITAL DE ABERTURA	28/12/2022
04	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	28/12/2022 à 09/02/2023
05	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E OS HIPOSSUFICIENTES SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	28/12/2022 e 29/12/2022
06	PERÍODO PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	28/12/2022 à 30/12/2022
07	RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	24/01/2023
08	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	25/01/2023 e 26/01/2023
09	RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	31/01/2023
10	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL	28/12/2022 à 09/02/2023
11	PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	28/12/2022 à 10/02/2023
12	PERÍODO DE ENVIO DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL	28/12/2022 à 10/02/2023
13	LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	15/02/2023
14	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	16/02/2023 e 17/02/2023
15	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA	03/03/2023
16	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA	12/03/2023
17	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	13/03/2023
18	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	14/03/2023 e 15/03/2023
19	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	31/03/2023
20	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	31/03/2023
21	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	03/04/2023 e 04/04/2023
22	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	11/04/2023
23	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA	18/04/2023

24	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA	19/04/2023 e 20/04/2023
25	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA	28/04/2023
26	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	28/04/2023
27	PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	02/05/2023 à 04/05/2023
28	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	18/05/2023
29	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	19/05/2023 à 22/05/2023
30	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	29/05/2023
31	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	29/05/2023
32	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	30/05/2023 e 31/05/2023
33	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	06/06/2023

ANEXO III – INFORMAÇÕES DOS CARGOS

1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo 01		Assistente Administrativo
Atribuições		Realizar atividades de nível médio que envolva a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas.
Nível de Escolaridade		Ensino Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo		Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Remuneração		R\$ 1.215,50 (um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária		30 (trinta) horas semanais.
Vagas		33 (trinta e três) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Cargo 02		Assistente de Informática
Atribuições		Executar ou auxiliar a execução de trabalhos relacionados com as atividades na área de informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação, suporte de sistema de microcomputadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço.
Nível de Escolaridade		Ensino Médio Técnico
Requisitos para Investidura no Cargo		Escolaridade: certificado de conclusão do curso de ensino médio e curso de ensino técnico profissionalizante na área de Informática expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Remuneração		R\$ 1.215,50 (um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária		30 (trinta) horas semanais.
Vagas		04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 03		Assistente de Infraestrutura
Atribuições		Realizar atividades de nível médio de apoio às diferentes modalidades de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
Nível de Escolaridade		Ensino Médio
Requisitos para Investidura no Cargo		Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Remuneração		R\$ 1.215,50 (um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária		30 (trinta) horas semanais.
Vagas		04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 04		Técnico de Laboratório
-----------------	--	-------------------------------

Atribuições	Realizar atividades de nível médio envolvendo execução de trabalhos de Laboratório.
Nível de Escolaridade	Ensino Médio Técnico
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio, com curso de Técnico de Laboratório, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Remuneração	R\$ 1.215,50 (um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	07 (sete) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo 05	Técnico em Gestão Pública – Formação: Administração
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, arquivo, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, programação, coordenação e execução de estudos, pesquisas, análise de projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 06	Técnico em Gestão Pública – Formação: Biblioteconomia
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, arquivo, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução referentes à pesquisa, estudo e registro bibliográfico de documento, recuperação e manutenção de informações.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

	Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 07 Técnico em Gestão Pública – Formação: Ciências Contábeis	
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, arquivo, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações.
Atribuições específicas por formação	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativa à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 08 Técnico em Gestão Pública – Formação: Ciências Econômicas	
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, arquivo, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos à pesquisa e análise econômica.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Econômicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.

Vagas	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
-------	--

Cargo 09	Técnico em Gestão Pública – Formação: Serviço Social
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, arquivo, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos sociais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 10	Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Agronomia
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Agronomia, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Agronomia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.

Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	09 (nove) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 11		Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Arquitetura e Urbanismo
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.	
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Arquitetura e Urbanismo voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.	
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Arquitetura e Urbanismo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe	
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.	
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.	
Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	

Cargo 12		Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Biomedicina
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.	
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e	

	execução de projetos na área de Biomedicina, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Biomedicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 13 Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Ciências Biológicas	
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de biologia voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 14 Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Ciências Sociais	
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o

	equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área da Ciência Social, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Ciências Sociais, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 15 Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Engenharia Ambiental	
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia Ambiental, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Engenharia Ambiental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.

Vagas	07 (sete) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
-------	--

Cargo 16	Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Engenharia Civil
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia Civil, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 17	Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Engenharia de Alimentos
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia de

	Alimentos, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Engenharia de Alimentos, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 18 Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Engenharia de Pesca	
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia de Pesca, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Engenharia Pesca, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 19 Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Engenharia de Produção	
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões

	ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia de Produção, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Engenharia de Produção, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 20 Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Engenharia Florestal	
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia Florestal, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Engenharia Florestal, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.

Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	15 (quinze) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 21		Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Engenharia Química
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.	
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia Química, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.	
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Engenharia Química, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.	
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.	
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.	
Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	

Cargo 22		Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Engenharia Sanitária
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.	
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e	

	execução de projetos na área de Engenharia Sanitária, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Engenharia Sanitária, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 23 Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Geografia	
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Geografia, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Geografia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 24 Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Geologia	
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o

	equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de geologia, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior na área de Geologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	05 (cinco) vaga, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 25 Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Letras	
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades que envolvam criatividade, supervisão, orientação, pesquisa, análise, interpretação, planejamento e execução especializada, em apoio às atividades da SEMA; prestar assessoria na área de competência; elaborar relatórios; emitir parecer; executar atividades correlatas; planejar, organizar, executar e coordenar atividades de caráter educativo-ambiental.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base +

	gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 26		Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Meteorologia
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.	
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Meteorologia, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.	
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Meteorologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.	
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.	
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.	
Vagas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	

Cargo 27		Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Pedagogia
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.	

Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Pedagogia, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 28 Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Serviço Social	
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Serviço Social, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 29 Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Turismo	
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora

	de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Turismo, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Turismo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 30 Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Formação: Zootecnia	
Síntese das Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de planos e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente; à proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicação das normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; Identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Estado; elaborar programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente.
Atribuições Específicas Por Formação	Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Zootecnia, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: curso de graduação de ensino superior em Zootecnia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.

Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 31	Técnico em Gestão de Informática
Síntese das Atribuições	Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização, documentação e treinamento de software, sistemas e aplicativos próprios; desenvolver, manter e atualizar programas de informática de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo Órgão.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Remuneração	R\$ 3.104,35 (três mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu (favor preencher com letra de forma - todos os campos são obrigatórios),

NOME COMPLETO (SEM ABREVIÇÕES):
--

Nº DA IDENTIDADE (RG) / ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
/ -	. -	/ /

VAGA:	CÓDIGO DA VAGA:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

E-MAIL:	TELEFONE:
	()

candidato(a) no **Concurso Público C-218/SEMAS, SOLICITO**, de acordo com laudo médico/documento comprobatório em anexo, atendimento especial no dia de aplicação da(s) prova(s) e/ou etapa(s) conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

<p>1 Necessidades físicas: <input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção) <input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar: _____ <input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas 1.1 Auxílio para preenchimento (Transcritor) <input type="checkbox"/> dificuldade/impossibilidade de escrever <input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva 1.2 Auxílio para leitura (ledor) <input type="checkbox"/> dislexia <input type="checkbox"/> tetraplegia 2 Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) <input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor) <input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16) <input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28)</p>	<p>3 Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) <input type="checkbox"/> intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) <input type="checkbox"/> leitura labial <input type="checkbox"/> uso de aparelho auditivo – mediante justificativa médica 4 Amamentação <input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata com necessidade de amamentar seu bebê) 5 Outros <input type="checkbox"/> Tempo Adicional – mediante justificativa médica <input type="checkbox"/> Prova após horário impeditivo (se aplicada no sábado) – mediante justificativa emitida por autoridade religiosa <input type="checkbox"/> Porte de arma (Lei Federal nº 10.826/2003)</p>
---	---

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de atendimento especial que preciso: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome do médico responsável pelo laudo: _____.

Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

_____ (____), _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)